



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil**

LEI Nº 3.486 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Gestão, Preservação e acesso aos monumentos históricos, culturais e espaços turísticos sob administração estadual, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a Política Estadual de Gestão, Preservação, Manutenção e acesso aos monumentos históricos, culturais e espaços turísticos sob administração direta ou indireta do Estado do Amapá, com vistas à valorização do patrimônio público, à promoção do turismo sustentável e à ampliação do acesso da população à cultura e ao lazer.

**Art. 2º** A política estadual de gestão dos monumentos históricos, culturais e espaços turísticos observará, dentre outros, os seguintes princípios e diretrizes:

- I - preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico, cultural e turístico;
- II - promoção do acesso democrático e inclusivo da população aos bens culturais e turísticos;
- III - incentivo à educação patrimonial, cultural e ambiental;
- IV - estímulo ao turismo sustentável e responsável;
- V - melhoria contínua da infraestrutura e da experiência do visitante.

**Art. 3º** No âmbito da política de que trata esta Lei, poderá ser adotada, como instrumento de gestão, a cobrança de ingresso ou bilhete de acesso para visitação de monumentos históricos, culturais e espaços turísticos estaduais, observada a legislação vigente.

§ 1º A cobrança mencionada no *caput* terá natureza de preço público, não se caracterizando como tributo.

§ 2º Os valores eventualmente praticados poderão considerar critérios como o tipo de equipamento turístico, a localidade, a natureza da visitação e os custos de manutenção.

**Art. 4º** Com o objetivo de ampliar o acesso da população aos bens culturais e turísticos, poderá ser instituída política de gratuidade em dia específico da semana, preferencialmente às segundas-feiras, observadas as peculiaridades de cada espaço e a conveniência administrativa.

**Art. 5º** Como forma de incentivo ao aprendizado, à educação patrimonial e à formação cultural, deverá ser assegurada a gratuidade de acesso aos monumentos históricos, culturais e espaços turísticos estaduais para:

- I - excursões pedagógicas promovidas por escolas da rede pública;
- II - visitas institucionais de estudantes de escolas privadas, faculdades, universidades e demais instituições de ensino, quando caracterizadas como atividade educacional, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. A caracterização da visita como atividade educacional e os procedimentos para concessão da gratuidade observarão critérios definidos em regulamento.

**Art. 6º** Os recursos eventualmente arrecadados com a cobrança de ingresso ou bilhete de acesso deverão ser preferencialmente destinados a:

- I - conservação, restauração e preservação do patrimônio histórico e cultural;
- II - manutenção e melhoria dos espaços turísticos;
- III - promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
- IV - ações de educação patrimonial, cultural e ambiental;
- V - iniciativas de fomento ao turismo sustentável no Estado do Amapá.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá adotar soluções tecnológicas e plataformas digitais para fins de organização da visitação, controle de acesso, agendamento ou comercialização antecipada de ingressos, observada a legislação aplicável.

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Art. 8º** Poderá o Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, respeitadas as diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148789

### LEI Nº 3.487 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a ONG Amigos Pela Vida - ONG APV.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a ONG AMIGOS PELA VIDA - ONG APV, inscrita no CNPJ: 41.780.781/0001-61, representada pelos Projetos “Sou Solidário” e “Caravana Solidária”, fundada em 16 de setembro de 2020, instituída como associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e regida por estatuto e pelas normas legais pertinentes, com sua sede e foro na cidade de Macapá, situada à Avenida Feliciano Coelho, 1291, trem, CEP 68.901-025, no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148790

### LEI Nº 3.488 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amapá a Festividade de São José da Comunidade do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão - AP, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá a Festividade de São José da Comunidade do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população do Amapá.

**Art. 2º** Autoriza o poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da festa de cunho extrativista.

**Art. 3º** O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da Lei de nº 1.402 de 2009.

**Art. 4º** Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148791

### DECRETO Nº 3247 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção, pelo critério de tempo de serviço, do 2º TEN QEO MARLON LEITE MARINHO ao posto de 1º TEN QEO CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento nos arts. 8º e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3084.0002/2026 - 8º GBM-DOPER/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN Marlon Leite Marinho**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148792

### DECRETO Nº 3248 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o

teor do **Processo nº 0015.2255.3492.0002/2026 - RR/RF/AGREG/ADI/DISP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Itamir Andrade dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148793

**DECRETO Nº 3249 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE RAIMUNDO FLORIANO SANTOS DE FARIAS, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0813.0003/2026 - COBOM/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Raimundo Floriano Santos de Farias**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148794

**DECRETO Nº 3250 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE ENIVALDO SILVA BARBOSA, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014

(Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3034.0001/2026 - GTA-AGREGADOS/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Enivaldo Silva Barbosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148795

**DECRETO Nº 3251 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE MARCELO CÍCERO FREITAS MOURA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0807.0001/2026 - CPS/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Marcelo Cícero Freitas Moura**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148796

**DECRETO Nº 3252 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, da CAP QOE SOLANGE DA SILVA PINTO, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.2948.0003/2026-7ºGBM-ADM/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **CAP QOE BM Solange da Silva Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148797

**DECRETO Nº 3253 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE ROQUE GOMES MOURÃO, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo 0015.2255.0988.0001/2026 - CSAU-POLICLIN/ CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Roque Gomes Mourão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148798

**DECRETO Nº 3254 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE ALVARO BRAZIL DA SILVA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1805.0002/2026 - SEC GAB/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Alvaro Brazil da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148799

**DECRETO Nº 3255 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 2º TEN QOE RENALDO CIRINO GAMA, ao Posto de 1º TEN QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.2954.0001/2026 - ASS/ ARQ DOF/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE BM Renaldo Cirino Gama**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148800

**DECRETO Nº 3256 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de**

**Serviço, do 2º TEN QOE FABRÍCIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO, ao Posto de 1º TEN QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1022.0003/2026 - DRH-DGP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE BM Fabrício Luiz Lima da Conceição**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148801

**DECRETO Nº 3257 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE RÔMULO MARCOS DA SILVA JESUS, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0099.2255.7200.0001/2026 - SEC-GAB/GDEC**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Rômulo Marcos da Silva Jesus**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148802

**DECRETO Nº 3258 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, da CAP QOE JOSELAINE SILVA DA COSTA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3522.0001/2026 - DRH-INAT/ PEN/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **CAP QOE BM Joselaine Silva da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148803

**DECRETO Nº 3259 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QOE-PM EMILENE DINIZ PAVÃO, ao posto de CAP QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0388.0008/2026 - 1BPM\ DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **1º TEN QOE-PM Emilene Diniz Pavão**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148804

**DECRETO Nº 3260 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar MAJ**

**QOE BM JARBAS PIRES DA COSTA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de TENENTE-CORONEL QOE BM, a contar de 19 de janeiro de 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0013/2026 - CPO/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o **MAJ QOE BM Jarbas Pires da Costa**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **TENENTE-CORONEL QOE BM**, a contar de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148805

**DECRETO Nº 3261 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar MAJ QOE BM ALCIMAR FERNANDO CUNHA DO NASCIMENTO, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de TENENTE-CORONEL QOE BM, a contar de 06 de fevereiro de 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0012/2026 - CPO/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o **MAJ QOE BM Alcimar Fernando Cunha do Nascimento**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **TENENTE-CORONEL QOE BM**, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

7 de 104

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148806

**DECRETO Nº 3262 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM ZEDEQUIAS AMORIM MIGUINS, ao posto de CAP QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0495.0001/2026 - 11BPM\DRH\PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Zedequias Amorim Miguins**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148807

**DECRETO Nº 3263 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0117P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Biraelson Correa Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031438-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148808

## DECRETO Nº 3264 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0198P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Dilson Maciel da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0049778-9-01, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148809

## DECRETO Nº 3265 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0239P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ellen Maria Holanda Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível GSS, Classe Especial, Padrão III, Referência 21, Matrícula nº 0033384-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148810

## DECRETO Nº 3266 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0334P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Leury Salles Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial, Classe Especial, Padrão IV, Referência 04, Matrícula nº 0031065-4-01, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148811

## DECRETO Nº 3267 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0517R1-AMPREV**, e

**Considerando** a Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao Processo nº TC/003620/2023-TCE, que trata sobre a progressão funcional do segurado Rubens Soares de Castro,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0989**, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.856**, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Rubens Soares de Castro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Nível 18, Padrão VI, Matrícula nº 00413763-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Rubens Soares de Castro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Nível SSM 19, Matrícula nº 00413763-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148812

**DECRETO Nº 3268 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0041/2026**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Helder Afonso Mendes Gonçalves**  
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0041/2026  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: Inclusão Escolar e Social  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061480-7-01  
Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 148813

**DECRETO Nº 3269 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1764/2026**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Juscelino da Silva Nascimento Junior** do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, Matrícula nº 0995215201, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 24 de abril de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148814

**DECRETO Nº 3270 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Bruno Johann da Silva Teixeira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148815

**DECRETO Nº 3271 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Cecilia Meneses Nunes Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148816

**DECRETO Nº 3272 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91,

§ 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0196P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Braga Batista**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031951-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148817

**DECRETO Nº 3273 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0210P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Jorge Martins Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B1, Padrão 24, Matrícula nº 0031963-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148818

**DECRETO Nº 3274 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da EC nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0497P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe N II, Padrão 21, Nível MP2, Matrícula nº 0042792-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148819

**DECRETO Nº 3275 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.01.0952P-AMPREV**, e **Considerando** erro material, na data dos efeitos retroativos da aposentadoria compulsória da servidora Ivany Távora Teixeira,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 6088**, de 04 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.952**, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

**Leia-se:**

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 25/02/2022.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148820

## DECRETO Nº 3276 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0271P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luizette Nunes Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040285-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148821

## DECRETO Nº 3277 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0182P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Lourdes Furtado de Miranda**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0062759-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148822

## DECRETO Nº 3278 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0338P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zilmara Cristina Pantoja Soeira Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043394-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148823

## DECRETO Nº 3279 DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0530/2026 DGPC/GAB - DGPC**,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9912**, de 27 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.544**, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Promoção, post mortem, da 1ª Classe para a Classe Especial, Nível PCS 18, Padrão VII, ao servidor **Mayson Viana de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967328-8, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Promoção, post mortem, da 1ª Classe para a Classe Especial, Nível PCS 18, Padrão VII, a contar de 22 de agosto de 2025, ao servidor **Mayson Viana de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967328-8, Grupo Polícia

Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148824

**DECRETO Nº 3280 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Keum Hee Ladica** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148825

**DECRETO Nº 3281 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo Vitor Santos Gama** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148826

**DECRETO Nº 3282 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Leslye Patrick da Silva Reis** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148827

**DECRETO Nº 3283 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Fernanda Sabrina Guimarães do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148828

**DECRETO Nº 3284 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Marcia Socorro Pereira Cavalcante** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Biologia Molecular/ Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148829

**DECRETO Nº 3285 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Luana Gonçalves Sotão Lobato** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Biologia Molecular/Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória/Diretoria

Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148830

**DECRETO Nº 3286 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Ismaelino Jose da Silva Filho**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula nº 1015637-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/Gabinete, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148831

**DECRETO Nº 3287 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Edson dos Santos Freitas** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148832

**DECRETO Nº 3288 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Victor Massoud Pontes Aood** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Compras e Contratações/Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148833

**DECRETO Nº 3289 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Anderson Antonio de Souza Catunda**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0972871-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148834

**DECRETO Nº 3290 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3231**, de 06 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.650**, de 06 de maio de 2026, que nomeou **Marinalva Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Droga/Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148835

**DECRETO Nº 3291 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Romulo Lima Pantoja** do cargo em comissão de Gerente/ Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148836

**DECRETO Nº 3292 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Romulo Lima Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Droga/Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148837

**DECRETO Nº 3293 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Marinalva Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148838

**DECRETO Nº 3294 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Edna Lemos Andrade** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148839

**DECRETO Nº 3295 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Edna Lemos Andrade** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148840

**DECRETO Nº 3296 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Dimas Lúcio da Silva Ribamar** do cargo em comissão de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148841

**DECRETO Nº 3297 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20/04/04 e 2.661, de 04/04/22 e o Decreto nº 5298, de 20/12/22,

**R E S O L V E :**

Nomear **Erica Fernandes Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148842

**DECRETO Nº 3298 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Gabriella Furtado Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148843

**DECRETO Nº 3299 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Kátia do Socorro Gahmã dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Castro Monteiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148844

**DECRETO Nº 3300 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear o **TEN CEL QOEM-PM Kássio Kleber de Almeida de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III c/c art. 2º, inciso VII do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148845

**DECRETO Nº 3301 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear o **CEL QOEM-PM João Paulo Araújo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III c/c art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148846

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 052/2026 - GSI/GEA**

**O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0032/2026/GSI, de 07 de maio de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no período de 06 a 17 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional à familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**MAJ QOE RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;**  
**1º SGT QPC PAULA DE CÁSSIA LÔBO MONTEIRO;**  
**1º SGT QPC FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;**  
**1º SGT QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;**  
**3º SGT QPC WIMORY ANDRADE FERREIRA.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 148703

**Polícia Militar****PORTARIA ORDINÁRIA Nº 125/2026 - DIÁRIAS/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.0127.0198.0002/2025 - DL/PMAP, de 17 de outubro de 2025 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** os termos da **PORTARIA ORDINÁRIA Nº 119/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**, de 28 de abril de 2026, publicada na letra "a", do item 06, da 3ª parte do BG nº 076, de 29 de abril de 2026, para

modificar o Programa de Trabalho da despesa referente ao Suprimento de Fundos concedido ao **1º TEN QOE-PM CLEYTON ANDRADE LOPES**.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 2.090,00** na **natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)** e o valor de **R\$ 5.278,00** na **natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), nos Programas de Trabalhos 1.34.101.06.181.0046.2282.160000, o valor de **R\$ 2.090,00** na **natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)** e 1.34.101.06.181.0046.2283.160000 no valor de **R\$ 5.278,00** na **natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

**EM CONSEQUÊNCIA:**

**Art. 2º** A Ajudância-Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue os procedimentos de pagamento e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 30 de abril de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM  
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 148635

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0038/2026 - DAAF/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9624805, que se deslocou do município de Macapá até o município de Pracuúba no dia 30.04.26, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 014/2026-GAB/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148647

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 340/2026-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOE BM JOSÉ FRANCELIO GUEDES DE BRITO**, matrícula nº 945056, no valor total de R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades das atividades operacionais e administrativas do quartel do 7º Grupamento Bombeiro Militar / Oiapoque.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 148707

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 037/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0574.0033/2026 UNINF - PCIAP.

#### RESOLVE:

**ART. 1º - HOMOLOGAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá - AP até o município de Tartarugalzinho - AP, no período de 23 de abril de 2026, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a mudança de endereço, bem como levantamento de tudo que será necessário para o perfeito funcionamento dos serviços naquela unidade no que tange a área de Tecnologia da Informação, com ônus para o Estado.

Marcio Willyan Brito Freitas - Chefe da Unidade de informática

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diárias para o servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 07 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 148731

### PORTARIA Nº 038/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0574.0034/2026 UNINF - PCIAP.

#### RESOLVE:

**ART. 1º - AUTORIZAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá - AP até o município de Tartarugalzinho - AP, no período de 04 a 08 de maio de 2026, para fins de mudança predial daquela unidade, instalação, configuração de rede de computadores, desmontagem e montagem de equipamentos de informática, bem como acompanhamento das atividades que necessitam desses equipamentos até que estejam devidamente funcionais, com ônus para o Estado.

Bruno Vinícius dos S. Nascimento - Auxiliar Técnico Pericial

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (cinco) diárias para o servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 07 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 148732

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 52/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital Nº 48/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

## RESOLVE:

I – Tornar Público, no anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Convocação para Matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, nos termos do item 15 do Edital de Abertura.

II – Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Formação, para comparecerem à denominada “Aula Inaugural” do programa, que **será realizada no Palácio do Setentrião, LOCALIZADO na Rua General Rondon, nº 259, Centro, Macapá-AP, no dia 11/05/2026, às 9h.**

III – Informar aos candidatos matriculados no Programa de Formação do Concurso Público da Sefaz 2022, listados no Anexo Único deste Edital, que as demais aulas serão realizadas no Auditório da Escola Superior de Administração Pública – ESAP, localizado na Rua Amazonas, nº 20, Centro, Macapá-AP, de segunda a sábado, no período matutino, das 08h às 12h, e no período vespertino, das 14h às 18h, podendo os mencionados horários, bem como a duração do curso (já estabelecida), sofrer alterações, caso necessário.

Macapá/AP, 7 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 52/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
95	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	MATRICULADO

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
126	DAVI PENNA BARBOSA	MATRICULADO
127	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO	MATRICULADO
129	DANIEL QUIRINO WANDERLEY	MATRICULADO



Cód. verificador: 831719573. Cód. CRC: EB21802  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 148756

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida no Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar a candidata, que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Quartel do Comando geral do Corpo de Bombeiros Militar - Diretoria de Recursos Humanos - DRH			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8h às 8h15min			

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 14/05/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	NOME
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 831719571. Cód. CRC: 985E95D

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_, Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?  
 Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
<b>TOTAL</b>		

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avaliador / Matrícula: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 148758



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida no Processo Judicial nº 6001860-65.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato, que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Quartel do Comando geral do Corpo de Bombeiros Militar - Diretoria de Recursos Humanos - DRH			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8h às 8h15min			

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 14/05/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h15min
CLAS.	NOME
1747	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA Processo Judicial nº 6001860-65.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 831719570. Cód. CRC: C78658D

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_, Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?  
 Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
<b>TOTAL</b>		

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avaliador / Matrícula: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 148759



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 242/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para o cargo de Nível Superior (Analista Jurídico) e de Nível Médio (Assistente Administrativo), em conformidade com o Capítulo 12 do Edital n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada por meio do OFÍCIO N° 130203.0076.1873.0311/2026 GAB - ESAP.

Macapá/AP, 7 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 242/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO —  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
28	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000	-	DESISTENTE

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000	94,5	APROVADO



Cód. verificador: 831719572. Cód. CRC: C05C209  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 148760

**PORTARIA Nº 0856/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6102416-09.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27973338/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro	
1	0114467-7	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	2ª/I	2ª/II	17/06/2024
			2ª/II	2ª/III	17/12/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148761

**PORTARIA Nº 0857/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001304-60.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27929142/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109057-7	ANAH CLARA MARTINS VENTURA MAGALHAES	3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/III	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148762

### PORTARIA Nº 0858/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6089526-38.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27935674/2026-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109936-1	JANE DOS SANTOS HENRIQUES	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148763

### PORTARIA Nº 0859/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6079388-12.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28071575/2026-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109278-2	ANNE CAROLINE ARAUJO DE VASCONCELOS	2ª/II	2ª/III	02/01/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148765

### PORTARIA Nº 0860/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6078839-02.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28070069/2026-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110025-4	CLAUDINEY SOARES UCHOA	2ª/II	2ª/III	02/01/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148768

### PORTARIA Nº 0861/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo Nº 6102777-26.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27858463/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113663-1	LUCINEIDE ALMEIDA COHEN	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148769

**PORTARIA Nº 0862/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6075412-94.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28077624/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086108-1	ILANA DA SILVA NASCIMENTO	A/10	A/11	01/03/2021
			A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148770

**PORTARIA Nº 0863/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6086923-89.2025.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 28088252/2026 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria de Progressão Funcional nº **1624/2025 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8453** de 18/07/2025, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **Antônio Cordeiro da Natividade**, Matrícula nº **0095099-8-01**, ocupante do cargo, à época, de **Agente de Polícia do Grupo Polícia Civil**.

**I - ONDE SE LÊ:** Especial/IV para Especial/V - 06/07/2025

**II - LEIA-SE:** Especial/IV para Especial/V - 06/07/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148771

**PORTARIA Nº 0864/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e o Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6086923-89.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28088252/2026 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095099-8	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	Especial /IV	Especial /VI	06/07/2024
			Especial /VI	Especial /VII	06/07/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148772



## PORTARIA Nº 0865/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062709-7	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0063450-6	ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
3	0062837-9	CATARINA DA SILVA CASTRO	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
4	0062832-8	DEBURA LAMEIRA SALES	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
5	0062804-2	EDIBENIA CAMILO DE ABREU	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
6	0062662-7	ERONILDES ARAUJO COSTA NASCIMENTO	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
7	0062638-4	JEAN ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026
8	0062637-6	JOEL CALDEIRA BATISTA	1ª/IV	1ª/IV	01/04/2026

9	0062632-5	JOSINETE DE JESUS CUNHA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
10	0062629-5	KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
11	0062631-7	LEANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CRUZ	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
12	0062600-7	MARIA DO CARMO COELHO FREITAS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
13	0062605-8	MARIA JUCINEIDE DA COSTA CARDOSO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
14	0062608-2	MARIA MADALENA FIGUEIREDO MAIA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
15	0062675-9	MARINETTE OLIVEIRA BACELAR	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
16	0062683-0	NAZARE DO SOCORRO RIBEIRO RAMOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
17	0062520-5	SUELI MARIA SARMENTO AVELAR	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
18	0062421-7	VERA LUCIA MARGALHO RODRIGUES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
19	0062428-4	WALQUIRIA SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0089936-4	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025

**Cargo: BIOMEDICO - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0062384-9	GERSON NOGUEIRA RODRIGUES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

**Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0118095-9	BOMFIM FAUSTINO DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
			2ª/I	2ª/II	23/07/2025
23	0118088-6	DAVID VILHENA ALVES	2ª/I	2ª/II	23/07/2025
24	0118086-0	EDINEI CARVALHO MACIEL	2ª/I	2ª/II	23/07/2025

**Cargo: ENFERMEIRO - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0062482-9	EBERENICE PAULA FERREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
26	0062399-7	TANIA REGINA FERREIRA VILHENA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0070967-0	MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
28	0070935-2	TANIA REGINA FERREIRA VILHENA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0089370-6	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PICANCO	2ª/VI	1ª/I	28/12/2024
30	0087181-8	SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUES	1ª/I	1ª/II	19/11/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0108869-6	ANARIELLE DE BRITO SILVA	3ª/IV	3ª/VI	05/05/2021
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022
			2ª/I	2ª/II	02/07/2023
			2ª/II	2ª/III	02/01/2025
32	0109866-7	JAINÉ JOSE FARIAS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	02/01/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0114229-1	MARLY RAMOS DA SILVA COSTA	2ª/II	2ª/III	14/01/2026
34	0114268-2	RITA DE CASSIA GAMA RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	24/01/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0118002-9	MANUELA DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0070902-6	SHEILA CAMPOS DA SILVA	2ª/IV	2ª/VI	25/10/2021
			2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024
			1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0113453-1	ALLISSON PEREIRA YONEKURA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
38	0113452-3	DENISE GABRIELLE FEITOSA RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
39	0114281-0	WILLIAN CARVALHO FRAZAO	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0062381-4	CARLA PATRICIA SILVA ALMEIDA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0083984-1	VANIA MYRLENA MAIA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
			1ª/I	1ª/II	01/03/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0110175-7	NAYANA DE ALMEIDA SALGADO BARBOSA	2ª/II	2ª/III	20/02/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0108911-0	ELVYS DA CUNHA SA	2ª/I	2ª/II	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0062472-1	ELISON ABRAAO CIRIACO DE LIMA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0083511-0	CLAUDETE MARQUES DA SILVA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024
46	0070750-3	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	21/03/2026

47	0070964-6	ROSANGELA TAVARES DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
48	0070962-0	SONIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para		
49	0063117-5	ALICE DOS REIS SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
50	0063158-2	ANA CLEA DA GAMA GOMES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
51	0063249-0	CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
52	0063145-0	DARLISSON MANOEL DE SOUSA PEREIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
53	0063213-9	EDILMA REIS LISBOA GOMES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
54	0063220-1	EMERSON EDER PUREZA DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
55	0062928-6	GENILSA OLIVEIRA DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
56	0062980-4	IRAIDE DE OLIVEIRA SOUZA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
57	0063106-0	JACIANE PONCIANO VASCONCELOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
58	0062856-5	JOAQUIM MARQUES DAMASCENO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
59	0062994-4	JUCICLEIA SOUSA DE CASTRO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
60	0062752-6	KEILA DO SOCORRO LIMA CHAGAS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
61	0062788-7	MARCIA FARIAS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
62	0062723-2	MARIA ALCIRENE AMARAL DE ALMEIDA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
63	0063080-2	MARIA ANDERGILA BARRIGA MARQUES LIMA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
64	0063089-6	MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
65	0063092-6	MARIA DA CONCEICAO BENICIO MARREIROS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
66	0063032-2	MARIA DENISE SANTA ROSA OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
67	0062845-0	MARILENE ALVES DE SOUZA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
68	0062958-8	PAULO SERGIO MONTEIRO DA COSTA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
69	0062957-0	RAIMUNDA EDLEUZA TAVARES FERREIRA QUINTELA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
70	0062975-8	ROSELY DO NASCIMENTO PEREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
71	0063058-6	SANDRO SAMPAIO DE JESUS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
72	0063119-1	SILVIA ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
73	0070718-0	ALCINEIDE AZEVEDO CARDOSO	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
74	0070920-4	ALDINEIA CABRAL DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
75	0070874-7	MARIA TEOTONIA OLIVEIRA DOS REIS	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
76	0070787-2	MICHELE DA COSTA CASTRO	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
77	0070751-1	NOEMIA DE JESUS SILVA LAZARI	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
78	0083878-0	ROSANA DO CARMO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	01/03/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
79	0088400-6	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	1ª/I	1ª/II	25/01/2026
80	0086821-3	ELZIMAR ROSARIO GONCALVES	1ª/I	1ª/II	12/10/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
81	0090155-5	PATRICK CASCAES PENANTE	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
82	0113346-2	ANILEI FACUNDES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
			2ª/II	2ª/III	19/12/2025
83	0113682-8	ANNA LUIZA DAS NEVES CORDEIRO	3ª/III	3ª/IV	17/06/2024
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2025
84	0109766-0	FELIPE DA CONCEICAO NASCIMENTO	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2022
85	0114177-5	JOANA DARC BEZERRA LEITE	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
86	0109739-3	LAIANE CRISTINA BALIEIRO GOMES	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
87	0113667-4	LUIZA MARKCILEIDE DE SOUZA MONTEIRO SANTOS	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
88	0114526-6	MARCELA PANTOJA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
89	0109374-6	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
90	0109904-3	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
91	0114187-2	SILVANDA SARDO RUELA CASTELO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
92	0110084-0	SUELEN CRISTINA DA SILVA FLEXA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

			2ª/II	2ª/III	10/01/2025
93	0114282-8	VALERIA PENHA ARAUJO	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
94	0109371-1	WALTER LOBATO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

**Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0083928-0	ELCY IRENE DO CARMO ESTEVES	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0062412-8	GEOVANE FERNANDES LOBATO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

**Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0070952-2	JOEL LUIS HEISLER	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 831944635. Cód. CRC: C35DF83  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 0866/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1720/2026**, resolve;

## REMOVER:

<b>Servidor:</b>	Leandro Cesar Maia
<b>Cargo:</b>	Assistente Administrativo
<b>Matricula:</b>	0999103-4-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148774

## PORTARIA Nº 0867/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0077/2026**,

## RESOLVE:

Designar o servidor **Jailson Nunes Mendes**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEAD, Código CDS - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 4, durante o impedimento da titular **Cátia Bona de Almeida Santos**, afastada em razão de viagem para participar do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, em Fortaleza, no período de **19/05/2026 a 23/05/2026**.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148777

## PORTARIA Nº 0868/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0030/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Luiz Otávio Conrado e Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148779

## PORTARIA Nº 0869/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0027/2026**,

## RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (quarenta) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Ana Claudia Miranda Caxias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061843-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148780

## PORTARIA Nº 0870/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0004/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009,

com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **30% (trinta por cento)** ao servidor **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, matrícula nº 0106928-4-0, ocupante do cargo de **Extensionista Florestal/Engenharia Florestal**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**Doutorado**) em Ciências Florestais, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148781

**PORTARIA Nº 0871/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1691/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/PGE, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico- Jurídico/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Eliane Ramos Cantuária**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/03/2026 a 24/03/2026**.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148782

PUBLICIDADE



## PORTARIA Nº 66/2026-GABINETE/SECCOMPRAS

## Secretaria de Compras e Licitações

## PORTARIA Nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5292.0030/2026 COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares referentes ao exercício de 2026 à servidora **FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenadora dos Processos de Licitações, CDS-4, pelo período de 15 (quinze) dias, a serem usufruídas de 20 de maio a 03 de junho de 2026.

**Art. 2º** Designar o servidor **LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, CDS-4, para responder pela Coordenação dos Processos de Licitações durante o período de afastamento da titular.

**Art. 3º** DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148579

## PORTARIA Nº 065/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o Ofício nº 32 0102.0077.5337.0383/2026-SECCOMPRAS;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 08/04/2026 a 04/10/2026, à servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 1003760-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, CDS-4, lotada na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148600

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 0168, de 08 de janeiro de 2025, e o Decreto estadual nº. 0778, de 12 de fevereiro de 2026, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto estadual nº 0480, de 20 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse de programar o Cronograma de Licitações para o ano de 2026 da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** as relações dos bens, obras, serviços em geral e de engenharia, bem como soluções de tecnologia da informação e comunicações, encaminhadas pelos órgãos e entidades estaduais à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis para serem licitadas no exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao Decreto Estadual, Nº 7731/2025.

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover maior transparência na gestão pública e sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor potencial de contratação governamental o planejamento das compras públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade decorrentes da realização de um planejamento das aquisições públicas, mediante elaboração de um Plano Anual de Contratações;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de primar pela eficiência e celeridade nos procedimentos de Sistema de Registro de Preços (SRP) e Credenciamentos planejados para 2026, destinados à aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Divulgar o Cronograma 2026 relativo ao planejamento dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou a contratação de serviços realizados pela Coordenadoria de Registro de Preços da SECCOMPRAS, observado o disposto nesta Portaria.

§1º As licitações contempladas nesta portaria serão iniciadas pela Coordenadoria, mediante consulta aos órgãos e entidades por meio de Intenção para Registro de Preços (IRP) ou Intenção de Registro de Credenciamento (IRC), que deverão ser preenchidas no prazo de até 8 (oito) dias úteis, o qual será dispensado nas hipóteses em que órgão ou entidade for o único contratante/interessado.

§2º As contratações ou aquisições de interesse específico dos órgãos ou entidades da administração pública que decidirem por adotar o Sistema de Registro de Preço - SRP ou Credenciamento, e cujos objetos não estão contemplados no presente Cronograma de Compras, devem seguir o procedimento disposto no art. 5º desta Portaria, observada a ordem cronológica de entrega dos documentos à SECCOMPRAS.

§3º Na hipótese prevista no §2º, uma vez concluída

a instrução processual pelo órgão demandante, a SECCOMPRAS poderá, conforme avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, promover a abertura de prazo de até 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades manifestem interesse, mediante o preenchimento da respectiva IRP ou IRC.

**Art. 2º** - As licitações oriundas de recursos provenientes de transferências voluntárias da União serão realizadas, preferencialmente, por pregão eletrônico simples, exceto quando o demandante justificar o enquadramento em alguma das hipóteses do art. 3º do Decreto Estadual nº 1716/2023, do art. 3º do Decreto Estadual nº 7.334/2024, ou outro regulamento que vier a substituí-los.

§ 1º. A realização de licitação mediante Sistema de Registro de Preços ou Credenciamento sempre exige o enquadramento em alguma das hipóteses autorizadas previstas nos Decretos referidos no *caput* deste artigo, independentemente da procedência dos recursos que custearão a contratação.

§ 2º Não será aceita como justificativa a alegação de falta de orçamento para a realização de licitação mediante Sistema de Registro de Preços ou Credenciamento.

**Art. 3º** - Para participar dos procedimentos descritos nesta portaria, os órgãos e entidades interessados deverão, dentro do prazo estipulado pela Coordenadoria de Registro de Preços/SECCOMPRAS, preencher no portal SIGA/COMPRAS-PREPARAÇÃO a sua Previsão de Consumo (solicitação de demanda).

§1º No mesmo prazo, é **obrigatório** o preenchimento integral, a assinatura do gestor e o envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que deverá indicar as especificidades de suas contratações, quais sejam:

- I. quantitativo desejado, acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;
- II. previsão no Plano de Contratações Anual de 2026 do órgão solicitante, indicando o *link* da publicação no PNCP ou justificativa fundamentada para a ausência da previsão;
- III. origem do recurso (federal ou estadual);
- IV. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA para embasar o interesse no objeto e no quantitativo solicitado, demonstrando a vinculação do objeto com as finalidades institucionais do órgão demandante; e
- V. Indicação do local e do prazo de entrega e de mais informações pertinentes.

§2º A ausência do envio do Documento de Formalização de Demanda corretamente preenchido dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Registro de Preços/SECCOMPRAS poderá implicar na exclusão do órgão ou entidade, caso o desatendimento à regra ocasione atraso que cause prejuízo aos demais órgãos participantes da licitação.

**Art. 4º** Após a abertura do procedimento, não serão acolhidos pedidos de inclusão de item(ns) não contemplado(s) na IRP ou IRC criadas pela SECCOMPRAS.

§1º Os interessados em participar das licitações utilizando SRP ou Credenciamento deverão, antes da abertura da IRP ou da IRC, se certificar de que todos os itens de seu interesse constam no Núcleo de Catálogo de Materiais e Serviços/SECCOMPRAS.

§2º Somente será acolhido pedido de inclusão de item não contemplado no Núcleo de Catálogo de Materiais e Serviços/SECCOMPRAS até a três dias úteis anterior à abertura da IRP ou IRC.

§3º A inclusão, modificação ou alteração de item no catálogo dependerá da observância das regras e do padrão descritivo informado por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0001/2025-GAB/SECCOMPRAS.

§4º O pedido de inclusão de itens relacionados à Tecnologia da Informação (TI) deverá ser solicitado ao Núcleo de Catálogo de Materiais e Serviços/SECCOMPRAS, acompanhado da análise e ratificação (Parecer Técnico) do Centro de Gestão PRODAC, exceto quando tratar-se de suprimentos/periféricos de informática.

**Art. 5º** As demandas de caráter técnico ou de interesse específico deverão ter a fase inicial do processo instruída pelo próprio órgão ou entidade de mandante, via PRODOC ou sistema que vier a substituí-lo, em conformidade com as normativas vigentes.

§1º São documentos necessários e imprescindíveis para a instrução do processo:

- a) Itens devidamente inseridos no catálogo de materiais e serviços/SECCOMPRAS informando os respectivos códigos e unidades de aquisição/contratação;
- b) Termo de Referência (TR) ou projeto básico e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que lhe serviram de fundamento, contendo todos os requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas ao procedimento e objeto correspondentes, ambos em pdf e em formato editável;
- c) Análise de Risco, anexada ao ETP;
- d) Matriz de alocação de risco, anexada ao TR ou Projeto Básico;
- e) Pesquisas de preços atualizadas, considerando o prazo para a realização do certame e indicação no Cronograma Anual de 2026;
- f) Declaração específica, devidamente fundamentada quando da solicitação de abertura de IRP específica, se for o caso;
- g) Declaração de não-enquadramento de bens de luxo;
- h) Os documentos comprobatórios exigidos pelo órgão concedente do recurso, quando tratar-se de processos oriundos de Convênios Federais.

§2º Se a demanda utilizar o procedimento de Sistema de Registro de Preços - SRP ou Credenciamento, o órgão deverá solicitar autorização, com a devida justificativa formal do Ordenador de Despesas, para que a SECCOMPRAS instaure o procedimento no portal SIGA, indicando a hipótese do art. 3º do Decreto n.º 1716/2023 ou no art. 3º do Decreto n.º 7.334/2024 que fundamenta a opção.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, o pedido deverá ser encaminhado via PRODOC, no módulo PROCESSO,

contemplando as informações essenciais à devida instrução, conforme indicado no §1º, em anexos separados e na versão mais atual.

§4º O objeto não previsto no atual Cronograma poderá ser incluído no Novo Planejamento de Compras da SECCOMPRAS a ser publicado no segundo semestre.

**Art. 6º** - É obrigatório que o órgão ou entidade disponibilize apoio técnico nos processos licitatórios que contemplem demandas de caráter técnico ou interesse específico, incluindo a realização de pesquisas mercadológicas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão responder, no prazo de 2 (dois) dias (úteis), os questionamentos de qualquer natureza que tenham o intuito de instruir, construir, alinhar e/ou corrigir documentos referentes à fase interna da licitação, incluindo atualizações de pesquisa de preços.

**Art. 7º** É vedado aos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual encaminhar à SECCOMPRAS:

II. Solicitação de abertura de Intenção de Registro de Preços sem antes verificar a existência, no âmbito da SECCOMPRAS, de Ata de Registro de Preço válida e compatível com o objeto pretendido;

III. Solicitação de inclusão de item similar a outro já existente no catálogo, salvo se houver justificativa técnica;

IV. Pedido de alteração, após a abertura da IRP ou IRC, de características ou inclusão de novos itens para o objeto a ser licitado, a fim de não gerar atraso no procedimento licitatório;

V. Solicitação de licitação sem observância das disposições contidas no Manual Prático de Contratações Sustentáveis no que tange aos critérios e práticas sustentáveis.

**Art.8º** - Os órgãos e entidades poderão participar das licitações promovidas pela União, mediante prévia comunicação do gestor ao Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis, com a indicação de justificativa e vantajosidade.

§1º Deverá constar da justificativa a que se refere o *caput*, Declaração Expressa de que não há na SECCOMPRAS licitação em andamento ou Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto a ser licitado pela União.

§2º Cumpre ao órgão demonstrar que a participação no certame realizado pela União afigura-se mais vantajosa do que a adesão à ARP ou à licitação estadual, quando for o caso.

**Art. 9º** As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas de acordo com a conveniência da SECCOMPRAS.

**Art.10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

DILFRAN BELLO DA COSTA  
Secretário Adjunto de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis

### ANEXO I INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNS

ORDEM	OBJETO	PRVISÃO DE ABERTURA IRP
1	Aquisição de condicionadores de ar e equipamentos de climatização	2º quinzena de maio
2	Aquisição de periféricos, acessórios e componentes de informática	2º quinzena de maio
3	Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e insumos de manutenção predial	2º quinzena de maio
4	Serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização predial	2º quinzena de maio
5	Aquisição e gestão de pneus e serviços correlatos	2º quinzena de maio
6	Serviço de publicações na Imprensa nacional	2º quinzena de maio
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração	2º quinzena de maio
8	Locação de veículos terrestres comuns	2º quinzena de maio
9	Fornecimento contínuo de água mineral e insumos correlatos	2º quinzena de maio
10	Fornecimento contínuo de licenças de software, subscrições e soluções de tecnologia da informação.	2º quinzena de maio
11	Fornecimento contínuo de materiais de sinalização, segurança e apoio operacional	2º quinzena de maio
12	Aquisição de equipamentos audiovisuais e de apoio institucional	2º quinzena de maio
13	Aquisição de equipamentos de refrigeração, purificação e fornecimento de água	1º quinzena de junho
14	Aquisição de televisores, painéis e equipamentos de exibição de imagem	1º quinzena de junho
15	Aquisição de materiais esportivos	1º quinzena de junho
16	Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis	1º quinzena de junho
17	Fornecimento contínuo de suprimentos de impressão e reprografia	1º quinzena de junho

### ANEXO II INTENÇÕES DE CREDENCIAMENTO COMUNS

ORDEM	OBJETO	PRVISÃO DE ABERTURA IRC
1	Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva	2º Quinzena de Maio
2	Decoração, sonorização, iluminação cênica e projeção áudio visual para eventos	1º quinzena de junho

Protocolo 148767

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS****COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00009/PMAP/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº  
050/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00009/PMAP/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 050/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR** o objeto à Empresa:  
**ELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.544.102/0001-91,** vencedora do ITEM 1, adjudicado no valor total de: R\$ 684.078,42 (Seiscentos e oitenta e quatro mil setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Lotes desertos: não houve  
Lotes fracassados: não houve.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LOCALIZADO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.  
Max Douglas Freitas Yataco  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148712

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00042/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica 098/2025  
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00042/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 098/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art.

58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR** o objeto as empresas:  
**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - ITENS 65, 67 e 69 no VALOR TOTAL de R\$ R\$ 229.453,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais);**  
**COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.536.092/0001-42 - ITENS 16, 24, 38 e 60 no VALOR TOTAL de R\$ 288.212,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e doze reais);**  
**D. M. A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61 - ITENS 79 e 85 no VALOR TOTAL de R\$ 210.105,00 (duzentos e dez mil cento e cinco reais);**  
**EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39 - ITENS 06, 09, 11, 12 e 88 no VALOR TOTAL de R\$ 1.252.458,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);**  
**G. & G. MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45 - ITENS 15, 18, 27, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 58, 59, 82, 86, 90 e 104 no VALOR TOTAL de R\$ 1.490.699,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e noventa e nove reais)**  
**L. G. A. MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.535.579/0001-00 - ITENS 17, 89, 91 e 96 no VALOR TOTAL de R\$ 394.160,00 (trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais);**  
**N.C. DO REGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56 - ITENS 02, 03, 07, 08, 32, 48, 49, 52, 54, 57, 75, 76, 95 e 100 no VALOR TOTAL de R\$ 674.001,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e um reais);**  
**NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - ITENS 14, 22, 25, 26, 30, 33, 35, 53, 55, 56, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 81, 92, 94 e 97 no VALOR TOTAL de R\$ 1.485.769,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);**  
**W G MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 08.261.628/0001-52 - ITENS 47, 50, 62, 80, 83, 84, 93, 98 e 103 no VALOR TOTAL de R\$ 1.312.217,00 (um milhão trezentos e doze mil duzentos e dezessete reais);**  
**ITENS DESERTOS: 19, 36 e 87;**

**ITENS FRACASSADOS: 01, 04, 05, 10, 13, 20, 21, 23 31, 61, 66, 73 74, 99, 101, 102, 105 e 106;**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisições de FIOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148722

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00021/  
SECCOMPRAS/2026  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
035/2026-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIS E DO SISTEMA GENITURINÁRIOS - REAPREGOAMENTO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 20/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 20/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 20/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita08@scl.ap.gov.br](mailto:licita08@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148747

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00053/  
SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 038/2026  
-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, conforme condições, especificações e quantitativos

constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 20/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 20/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 20/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita14@scl.ap.gov.br](mailto:licita14@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148748

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00072/  
SESA/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 040/2026  
-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ACADÊMICOS ODONTOLÓGICOS, LASER DE ALTA POTÊNCIA E SENSORES INTRAORAIS**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 20/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 20/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 20/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita09@scl.ap.gov.br](mailto:licita09@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148749

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00065/SECCOMPRAS/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 001/2026  
-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis -SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da Concorrência, na forma eletrônica nº 001/2026 -SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 08/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.638, em 16 de abril de 2026, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIÁRIA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, em resposta às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos apresentados ao Edital, deliberou pelo acolhimento das impugnações, em razão da necessidade de revisão das peças técnicas que compõem o processo licitatório. Considerando que tais alterações comprometem a adequada formulação das propostas pelas empresas interessadas, torna-se imprescindível a suspensão da presente licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
Flavia Christina Soares da Luz Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148750

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA Nº 0022/2026 - SETEC/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto

nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias nos períodos de usufruto aos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1	Período 2
01	0998190-0-01	CARLA CAROLINA PAMPOLHA AUZIER	24/04/2026 a 08/05/2026	
02	0970117-6-01	RAILAN PINHEIRO FERREIRA	24/04/2026 a 08/05/2026	
03	1000330-4-01	LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	22/04/2026 a 22/05/2026	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação  
- SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 148644

**Secretaria de Desporto e Lazer**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A ATLETA SHEIZIANE RIBEIRO MAIA**

**PROCESSO** nº. 0027.2934.1583.0006/2026 - UCC/SEDEL

**OBJETO:** Concessão de patrocínio esportivo para participação em competições: MUNDIAL E INTERNACIONAL MASTER NORTH AMÉRICA DE JIU-JITSU 2026-IBJJF

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento com período de 24/05/2026 27/08/2026 e seu extrato de Publicado no Diário Oficial do Estado.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: 290101 - Recurso do FUNDESAP - 290301 - Fonte: 7.59 - Programa: :27.813.0016.2247 - fomento ao esporte no estado do amapá, Ação: 2247 - Apoiar iniciativas de desporto, Elemento de despesa: 33 90 39 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

#### NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Para isso a SEDEL apoia o projeto para realização do **Mundial e Internacional Master North América de Jiu-Jitsu 2026-IBJJF**, tendo como justificativa administrativa para a ausência de realização de seleção pública visando à formalização de contrato de patrocínio entre o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, e a atleta Sheiziane Ribeiro Maia, para viabilizar sua participação em competições internacionais de Jiu-Jitsu no ano de 2026.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a seleção do projeto "**Mundial e Internacional Master North América de Jiu-Jitsu 2026-IBJJF**", proposto pela atleta Sheiziane Ribeiro Maia, à luz da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõem sobre os mecanismos de fomento às atividades esportivas e sociais no Estado do Amapá. tem como justificativa dar sequência ao trabalho de suas capacidades técnicas, físicas e psicológicas com o apoio também de seu mestre onde a sua presença se faz necessária em um momento competitivo de alto rendimento, com esse incentivo por parte do governo amplia o acesso ao esporte,

valoriza atletas que representa o Estado do Amapá em competições nacional e internacional. A SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e do lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

O projeto tem como objetivo formalizar o pedido de patrocínio da atleta para os eventos: Internacional Master North America de Jiu-jitsu 2026-IBJJF e Word Jiu-jitsu 2026-IBJJF que ocorrerá em 27 à 31 de maio na LBS Financial Credit Union Pyramid - California -Estados Unidos. Como meio de garantir a participação da atleta Sheiziane Ribeiro Maia, juntamente com seu Técnico/mestre/atleta, Orlando Lourenço Moreira Junior, nos respectivos eventos citados acima.

A SEDEL apoia a realização do projeto esportivo, projeto "**Mundial e Internacional Master North América de Jiu-Jitsu 2026-IBJJF**", com o objetivo de participar do Internacional Master North America de Jiu-jitsu 2026-IBJJF e Word Jiu-jitsu 2026-IBJJF que ocorrerá em 27 à 31 de maio na LBS Financial Credit Union Pyramid - California -Estados Unidos. Como meio de garantir a participação da atleta Sheiziane Ribeiro Maia, juntamente com seu Técnico/mestre/atleta, Orlando Lourenço Moreira Junior, nos respectivos eventos citados acima.

O projeto já possui todo o cronograma planejado, conforme o projeto apresentado pela atleta proponente, trata-se de competição voltada a arte marcial levando o Estado do Amapá no cenário nacional, tornando ineficaz e desnecessário um processo competitivo para execução idêntica do projeto do Mundial e Internacional Master North América de Jiu-Jitsu 2026-IBJJF o que demonstrou, no plano de trabalho apresentado todo seu planejamento.

O projeto de alto rendimento da atleta SHEIZIANE RIBEIRO MAIA, portanto, se enquadra na hipótese do art. 6º, §1º da Lei 2.954/2023,

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto nº 3.013/2024, admite-se a formalização de patrocínio sem necessidade de seleção pública quando comprovada a singularidade do projeto, sua adequação ao interesse público, bem como a inviabilidade de competição entre propostas semelhantes.

No caso em análise, a justificativa da ausência de seleção pública decorre dos seguintes fundamentos:

#### CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:

A justificativa para a realização do projeto "**Mundial e Internacional Master North América de Jiu-Jitsu 2026-IBJJF**", possui como finalidade o apoio direto à atleta individualmente identificada, com histórico esportivo comprovado, incluindo títulos relevantes como campeonatos nacionais e internacionais, conforme documentação acostada aos autos. Trata-se, portanto, de ação vinculada à pessoa da atleta, não sendo possível a substituição por outro proponente sem prejuízo do objeto, o que afasta a competitividade. A proposta tem caráter específico da atleta pois está diretamente relacionada ao

desempenho esportivo específico da atleta, à sua trajetória consolidada no Jiu-Jitsu, à sua classificação e aptidão para participação em eventos internacionais oficiais (IBJJF). Assim, não há como promover competição objetiva entre interessados, uma vez que o resultado pretendido a representação do Estado em competição internacional específica depende exclusivamente da atleta indicada.

Os eventos esportivos possuem datas previamente fixadas e calendário internacional definido, o que inviabiliza a realização de seleção pública sem comprometer a participação da atleta, caracterizando situação em que a demora procedimental prejudicaria o interesse público, o projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente, ao projeto patrocinado.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

#### **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor, no caso em análise, verifica-se que a atleta de auto rendimento proponente tem graduação em arte marcial por meio do esporte, tais características evidenciam a singularidade da proposta e a notória aptidão da atleta, com que inviabiliza a realização de processo competitivo sem prejuízo à eficiência e à finalidade pública pretendida.

A ausência de seleção pública fundamenta-se na inviabilidade material de competição, uma vez que o objeto do patrocínio não consiste na contratação genérica de serviços esportivos, mas sim no apoio a projeto específico, autoral e previamente estruturado por entidade determinada, com metodologia própria, definido e execução vinculada à sua atuação institucional.

Diferentemente de chamamentos públicos destinados à escolha da proposta mais vantajosa entre múltiplos interessados, o presente caso refere-se a iniciativa singular, cuja execução depende diretamente da estrutura organizacional, histórico esportivo e vínculo comunitário do INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO.

Não há, portanto, possibilidade prática de comparação objetiva entre propostas equivalentes, pois eventual seleção pública resultaria apenas na replicação artificial de projeto já existente, contrariando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, ao apoio financeiro para realização do projeto.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal

autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

#### **RELEVÂNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:**

A execução do projeto será de responsabilidade da atleta Sheiziane Ribeiro Maia, garantindo a viabilidade política do projeto, com a participação financeira do Governo do Estado através da Secretaria de estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no presente caso, o projeto é desenvolvido diretamente pela atleta, vinculados às suas atividades esportivas e possui planejamento técnico, metas e execução própria, apresenta impacto nacional e internacional esportivo claramente identificado.

O projeto apresenta elevado grau de aderência ao interesse público, especialmente por:

A contratação direta atende ao interesse público, considerando a promoção do esporte de alto rendimento no Estado do Amapá, a projeção institucional do Estado em âmbito nacional e internacional, o incentivo a atletas locais com comprovado desempenho, o fortalecimento da política pública de apoio ao desporto. Além disso, a proposta prevê contrapartidas institucionais, como divulgação da marca do Estado e retorno de imagem, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, não há pluralidade objetiva de competidores aptos a executar o mesmo projeto, pois a iniciativa está vinculada à entidade idealizadora.

Configura-se, portanto, inviabilidade material de competição, afastando a necessidade de seleção pública.

O projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente quanto a incentivo ao esporte de alto rendimento e inclusão social por meio da prática esportiva, fortalecimento de modalidades em expansão no Estado, promoção da cidadania e disciplina esportiva.

Adicionalmente, a proposta observa os princípios constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e promoção do bem-estar social, bem como as diretrizes das políticas públicas de esporte e inclusão.

Portanto, resta evidenciada a relevância pública e social da iniciativa, justificando o apoio estadual.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370/2025 publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.  
CIBEY FRANCELRY COSTA SOUZA  
Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 148710

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2026 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0006/2026 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELRY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no DOE/AP nº 8.425, 06 de junho de 2025, e a pessoa física Sr<sup>a</sup>. **SHEIZIANE RIBEIRO MAIA**, residente e domiciliado na Av. Cecilia Meireles 225, Boné Azul - CEP: 68.909 141 - Macapá-AP,, doravante denominada **PATROCINADA**, Representante Legal para assina o contrato Sr<sup>a</sup>. **SHEIZIANE RIBEIRO MAIA**, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 218/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização projeto **“MUNDIAL E INTERNACIONAL MASTER NORTH AMÉRICA DE JIU-JITSU 2026-IBJJF”**, com apoio financeiro para custear a competição com objetivo garantir a participação da atleta para os eventos: Internacional Master North América de Jiu-jitsu 2026-IBJJF e Word Jiu-jitsu 2026-IBJJF que ocorrerá em 27 à 31 de maio na LBS Financial Credit Union Pyramid - California - Estados Unidos. Como meio de garantir a participação da atleta, juntamente com seu técnico, nos respectivos eventos citados. fortalecendo ao cenário competitivo e promovendo visibilidade do Estado do Amapá em cenário nacional e internacional, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá nesse projeto na modalidade de jogos eletrônicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**,

destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses com período de 07/05/2026 a 07/09/2026 à partir da assinatura do instrumento e sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do termino da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** valor deste contrato é de **R\$ 10.00,00** (dez mil reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora com Recurso do FUNDESAP - 290301 - Fonte: 7.59 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELRY COSTA SOUZA

Secretária - Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 148719

## **Secretaria de Educação**

### **PORTARIA Nº 075/2026-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e o Ofício nº 280101.0077.7017.0029/20269 REG\_COLABORAÇÃO - SEED.

**CONSIDERANDO** o artigo 21º do Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da governança e da articulação técnica no âmbito da política de alfabetização do território amapaense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, na composição formal do CEEC/AP, a participação de representantes de modalidades educacionais específicas, com observância da representatividade territorial nas deliberações relacionadas à implementação e ao monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** a importância de integração das ações do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI às instâncias estratégicas de decisão e acompanhamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria de Estado da educação do Amapá, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do território Amapaense irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Art. 2º** Ao Comitê compete:

I - Apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Amapá;

II - Apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;

III - Apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

IV - Sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

**Art. 3º** O CEEC/AP será composto pelo Secretário de Estado da Educação, pelos Secretários Municipais de Educação dos municípios que aderirem ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023.

§ 1º O Secretário de Estado da Educação será o coordenador do Comitê.

§ 2º Os Secretários Municipais de Educação terão um suplente, que os substituirão em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os membros do Comitê cumprirão mandatos de 04 (quatro) anos, tendo as suas atribuições estabelecidas por meio de regimento interno.

§ 4º O CEEC/AP contemplará, em sua composição formal, representantes de modalidades educacionais específicas (Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos).

§ 5º A composição prevista no § 4º deverá observar a representatividade territorial, assegurando a participação de diferentes contextos educacionais do Estado nas

deliberações relacionadas à implementação e ao monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Art. 4º** O CEEC/AP se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC/AP terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEEC/AP poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 5º** A participação no CEEC/AP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 6º** O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Portaria, o qual será aprovado pela maioria simples dos seus membros.

**Art. 7º** O CEEC/AP poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do território Amapaense, podendo convidar representantes de outros órgãos para colaborar com as atividades do Comitê, dado o interesse e finalidade da instituição convidada.

§ 1º Os comitês temáticos atuarão em apoio ao CEEC/AP e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização.

§ 2º Quando incluída em pauta temática pertinente, a Comissão Executiva Estadual do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI deverá ser convidada a participar das reuniões do CEEC/AP, contribuindo com subsídios técnicos no âmbito de sua atuação.

**Art. 8º** As deliberações do CEEC/AP serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.

**Parágrafo Único.** A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 9º** Revoga-se a Portaria nº 237/2023-SEED/GEA publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.045 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 10º** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA.

Protocolo 148548

### PORTARIA Nº 078/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de setembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e considerando o disposto no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Ofício nº 280101.0077.1385.0038/2026 COREF - SEED;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 948/2021-SEED, EMPRESA DVM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.415.009/0001-53**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza frequente, das escolas da rede Estadual e prédios administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como para realização de serviços eventuais necessários nos sistemas construtivos, equipamentos prediais utilizados, com fornecimento de mão de obra para atendimento dos prédios localizados nos municípios pertencentes aos LOTES 02 e 06, os seguintes servidores:

**LOTE 02** - Fiscal Titular **SAMIR BRITO FERREIRA**, matrícula nº 1015425-6-01 e Fiscal Suplente **DIEMISON CORRÊA DA SILVA**.

**LOTE 06** - Fiscal Titular **MARCOS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS** e Fiscal Suplente **TAINAH MATOS DE VILHENA**, matrícula: 0982520-7-01.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da

vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 040/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.347, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 148571

### PORTARIA Nº 077/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de setembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e considerando o disposto no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Ofício nº 280101.0077.1385.0037/2026 COREF - SEED, de 29 de abril de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 942/2021-SEED, I. L. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 04.782.127/0001-60**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, destinados ao atendimento dos prédios pertencentes aos lotes 03, 04, 05 e 07, os seguintes servidores:

**Lote 03** - **Fiscal Titular:** SAMIR BRITO FERREIRA, matrícula nº 1015425-6-01 e **Fiscal Suplente:** SABRINA DE MELO LOPES, matrícula nº 0982391-3-01.

**Lote 04** - **Fiscal Titular:** DIEMISON CORRÊA DA SILVA e **Fiscal Suplente:** MARCOS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS.

**Lote 05** - **Fiscal Titular:** SAMIR BRITO FERREIRA,

matrícula nº 1015425-6-01 e **Fiscal Suplente:** SABRINA DE MELO LOPES, matrícula nº 0982391-3-01.

**Lote 07 - Fiscal Titular:** DIEMISON CORRÊA DA SILVA e **Fiscal Suplente:** SAMIR BRITO FERREIRA, matrícula nº 1015425-6-01.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

**IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

**V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

**VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 134/2024-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.221, de 07 de agosto de 2024, a Portaria nº 042/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.347, de 10 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 013/2026- GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.610, de 09 de março de 2026.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 148582

**PORTARIA Nº 203/2026 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1321.0049/2026 NEC - SEED** de 24 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **CLAUSIANE DA SILVA NUNES**, Coordenadora do Programa Escola da Terra e **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS**, Tutora do Programa Escola da Terra; que se deslocarão da sede do município de Macapá até o município de Porto Grande, com o objetivo de organizar e participar do segundo ciclo de Formação do Programa Escola da Terra nos dias 06,07,08 e 09 de maio de 2026, essa ação acontece em parceria com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e a Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Grande.  
**Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.  
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 148708

**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - SEED**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP,

**Contratada:** Sebastião Miranda Neto LTDA, CNPJ nº 01.004.794/0001-24.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0610.1299.0001/2024- NCC/SEED.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2024- SEED, que tem como tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial.

**Valor Total:** R\$ 638.232,80 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 08/05/2026 a 07/05/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa prevista para o exercício de 2026 está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, SEBASTIÃO MIRANDA NETO pela contratada.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto Nº 2051/2026-GEA

Protocolo 148597

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 - SEED**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP,

**CONTRATADA:** ATIVA SYSTEM BRASIL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOM LTDA, CNPJ nº 06.206.305/0001-30.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0418.1299.0023/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2025SEED, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos, visando o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá, por mais 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.280.936,70 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 07/05/2026 a 06/05/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa prevista para o exercício de 2026 está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto Nº 2051/2026-GEA

Protocolo 148608

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - CPL/SEED**

Ratifico na forma art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021 Macapá - AP, 24 de abril de 2026  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Educação Decreto nº 2051/2026 - GEA

**PROCESSO Nº: 0021.0735.1299.0002/2025 - GAB/SEED PROCESSO SIGA: 00013/SEED/2025 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATADO: M&D EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.254.992/0001-90.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEED), AVENIDA DOMINGOS MALTÊS, Nº 1.796, NO BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE MACAPA/AP, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEED), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste imóvel em razão da necessidade desta Secretaria, para funcionamento do Anexo Administrativo da Secretária de Estado da Educação - SEED, para atender, com maior eficiência, a crescente demanda por serviços educacionais de qualidade e integrados aos princípios de eficiência, economicidade e acessibilidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

**FONTE:** Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora - Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049 - Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

**PERÍODO: 60 (sessenta) meses**

**VALOR MENSAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

MARLON NERY DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL PORTARIA Nº060/2026 - GAB/SEED

Protocolo 148648

**EXTRATO AO CONTRATO Nº. 028/2026 - SEED**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.

**CONTRATADA:** M&D Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ nº 20.254.992/0001-90.

Processos PRODOC Nº 0021.0623.1177.0001/2026-CPL/SEED, SIGA nº 00006/SEED/2026.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionar o prédio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, localizado na Avenida Feliciano Coelho nº 1.969-B, no Bairro Santa Rita, no Município de Macapá/AP.

**VALOR ANUAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil).

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa prevista para o exercício de 2026 está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), Nota de Empenho nº 2026NE04432, emitida em 29/04/26.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto Nº 2051/2026-GEA

Protocolo 148690

**Conselho Estadual de Educação**

1. PROCESSO Nº 0040.2841.2120.0003/2026 - PRES.CEE/AP	
2. INTERESSADA	- Nome: Heloneide da Silva Barros de Souza
	- CPF: 516.***.***-82
2. INTERESSADA	- Registro Geral: 0779**/AP 2ª Via
	- Endereço eletrônico: heloneidebarros@gmail.com
3. Parecer técnico referente à validade de certificado de conclusão emitido pela FCA Cursos Técnicos, de curso técnico de nível médio em Enfermagem, concluído no Centro de Educação Apoena.	
4. ASSESSORA TÉCNICA: Ivana Maria Antunes Moreira	
5. PARECER TÉCNICO Nº 01/2026 - Assessoria Técnica da Presidência/CEE/AP	

**6. HISTÓRICO**

Trata o presente Parecer Técnico da verificação da

validade do Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, cursado no Centro de Educação Apoena, concluído em 30 de janeiro de 2018 e emitido pela FCA Cursos Técnicos em 26 de novembro de 2024, em nome da aluna Heloneide da Silva Barros de Souza.

Foi recebido neste Conselho Estadual de Educação o requerimento da aluna Heloneide da Silva Barros de Souza, por meio do endereço eletrônico cee@cee.ap.gov.br, registrado como Documento Externo nº 280102.0068.2122.0081/2026 - PROT/CEE, no qual a estudante apresenta as seguintes alegações:

- Ter cursado o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem na instituição Centro de Educação Apoena, concluído no ano de 2018;

- Que, por motivo de saúde, necessitou ausentar-se da cidade, não tendo retirado o certificado à época;

- Que, ao retornar, no ano de 2024, recebeu o certificado emitido pela FCA Cursos Técnicos;

- Que, ao comparecer ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP), foi informada de que somente poderia obter o registro profissional mediante ateste, por este CEE, da regularidade da instituição e do curso à época da conclusão.

O Documento Externo nº 280102.0068.2122.0081/2026 - PROT/CEE deu origem ao presente processo.

**7. ANÁLISE DA MATÉRIA**

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é regulamentada, no âmbito do Estado do Amapá, pela Resolução nº 64/2013-CEE/AP, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.670, de 11 de março de 2014, a qual fixa normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

**I. DOS ATOS REGULATÓRIOS**

Em cumprimento a disposto na Resolução nº 64/2013-CEE/AP, o estabelecimento de ensino denominado Centro de Educação Apoena, mantido, à época, pelo Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.790.056/0001-07, com sede no município de Macapá, obteve deste CEE/AP os seguintes atos regulatórios relacionados ao objeto deste Parecer:

a) Ato de credenciamento Institucional para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT):

- **PARECER Nº 12/2014-CEE/AP/CEPES**, de 5 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5775, de 14 de agosto de 2014, e **RESOLUÇÃO Nº 047/14-CEE/AP**, de 6 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 5775, de 14 de agosto de 2014, que Credenciam o Centro de Educação APOENA, em Macapá-AP, à oferta da Educação Profissional e Tecnológica EPT, com vigência de cinco anos a contar da data de publicação, ou seja, até agosto de 2019.

b) Ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem:

- **PARECER Nº 18/2015-CEE/AP**, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6114, de 7 de janeiro de 2016, e **RESOLUÇÃO Nº 21/16-CEE/AP**, de 2 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6160, de 17 de março de 2016, que Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, ministrado pelo Centro de Educação APOENA, no município de Macapá, com vigência de cinco anos a contar da data de publicação, portanto, com vigência até março de 2021.

c) Ato de homologação de Alteração do Nome Empresarial da Mantenedora e de Mudança de Denominação da Mantida:

- **RESOLUÇÃO Nº 093/2021-CEE/AP**, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.530, da mesma data, homologa:

i. Alteração da denominação empresarial de **INSTITUTO APOENA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 08.790.056/0001-07, para **GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 08.790.056/0001-07; Mudança de denominação da mantida de **CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA** para **FCA - CURSOS TÉCNICOS**.

ii. Manutenção dos atos autorizativos já expedidos para o estabelecimento de ensino Centro de Educação APOENA, para a FCA - Cursos Técnicos, até expirar sua vigência.

Assim, o ato que teve a vigência mantida foi o de **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**, cuja vigência seria finalizada em março de 2021.

d) Ato de prorrogação de vigência em função do período pandêmico:

- **RESOLUÇÃO Nº 060/2022-CEE/AP**, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.701, de 1º de julho de 2022, que prorroga por cinco meses a vigência da Resolução nº 21/2016-CEE/AP, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ministrado pela FCA Cursos Técnicos, no município de Macapá, amparada pelas Resoluções:

- **RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CEE/AP**, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7362, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe, em caráter excepcional,

sobre a renovação e a prorrogação de atos regulatórios emitidos pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá, referentes à: Autorização, Renovação de Autorização, Renovação de reconhecimento e ao reconhecimento de Cursos/Etapas e Modalidades da Educação Básica, das Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, no período letivo de 2020-2021.

i. **RESOLUÇÃO Nº 099/2021-CEE/AP**, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.555, de 2 de dezembro de 2021, que prorroga por mais 6 (seis) meses a vigência da RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CEE/AP.

Portanto, o único ato da FCA - Cursos Técnicos que teve a vigência prorrogada pela RESOLUÇÃO Nº 060/2022 - CEE/AP foi a Autorização de Funcionamento do CTNM em Enfermagem, até 1º de dezembro de 2022.

## II. DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS QUE NÃO ORIGINARAM ATOS REGULATÓRIOS RELACIONADOS AO PEDIDO DA REQUERENTE:

a) **PROCESSO Nº 0040.0409.2122.0080/2022-PROT/CEE**, autuado em 27 de janeiro de 2026, a partir do DOCUMENTO EXTERNO Nº: 280102.0068.2122.0303/2022 - PROT/CEE, de 6 de dezembro de 2022, que registra o protocolo do **Ofício nº 121/2022-GECB-FCA-AP**, de 30 de novembro de 2022, que versa sobre o pedido de **Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, ofertado pela FCA - Cursos Técnicos**.

O Processo encontra-se na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP, sem movimentação, desde 27 de janeiro de 2026.

b) **DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0159/2024-PROT/CEE**

Em 18 de abril de 2024, foi protocolado neste CEE, o **DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0159/2024-PROT/CEE**, que registra a entrada do **Ofício nº 008/2024-FCA**, de 13 de março de 2024, no qual a **Faculdade de Ciências da Amazônia - FCA**, mantida pela sociedade empresarial denominada **GRUPO EDUCACIONAL CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ: 08.790.056/0001-07 **MATRIZ**, solicita a "atualização das autoridades que assinam os documentos da Instituição de Ensino", "atualização dos acessos ao SISTEC" e "demais comunicações formais com esta unidade" [sic].

Em 22 de maio de 2024, foi informado em despacho, pela Assessoria Técnica, que a alteração solicitada junto ao SISTEC no DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0159/2024-PROT/CEE fora atendida.

c) **PROCESSO Nº 0040.1129.2122.0001/2025-PROT/CEE:**

- Por determinação da Presidência/CEE/AP, em 5

de junho de 2025, o Protocolo/CEE/AP instruiu o PROCESSO Nº 0040.1129.2122.0001/2025-PROT/CEE a partir do DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0159/2024-PROT/CEE, contendo o **Ofício nº 008/2024-FCA** e seus anexos, com a identificação do assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA MANTENEDORA E DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA DO GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL E FCA - CURSOS TÉCNICOS.

Nesse Processo, dia 12 de junho de 2025, a Assessoria Técnica concluiu pela impossibilidade de atendimento do pleito com fundamento no Art. 42, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, que estabelece que a “alteração de mantenedora de qualquer instituição de ensino credenciada por este CEE/AP, deverá comunicar formalmente ao Conselho Estadual de Educação, com atualização cadastral obrigatória junto ao SISTEC/MEC”.

Neste ponto, fazem-se necessárias as seguintes observações:

- Alteração **de** mantenedora, entendida como mudança de manutenção, ocorre quando uma mantenedora transfere para outra entidade a manutenção de um estabelecimento de ensino/curso, ocasionando a **mudança de CNPJ**.

- Alteração **na** mantenedora, ocorre quando há alterações no contrato social da empresa, seja no quadro societário da empresa, na administração da sociedade, na denominação empresarial, no endereço, no nome de fantasia, permanecendo o **mesmo CNPJ**.

i) No caso em análise, foram efetuadas ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE LIMITADA: retirada de sócio e venda e transferência de quotas; alteração da denominação empresarial para GRUPO EDUCACIONAL CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA LTDA; alteração do nome fantasia para “FACULDADE DE CIÊNCIAS DA AMAZONIA - FCA”; alteração do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) com alteração da administração da sociedade.

**Mantido o mesmo número de inscrição no CNPJ: 08.790.056/0001-07**, as alterações **não configuram alteração de mantenedora**, invalidando o fundamento no Art. 42, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, para a negativa de homologação das alterações efetuadas no contrato social da empresa mantenedora, embora inexista na normativa local da EPT a exigência de homologação pelo CEE da mudança de manutenção e nem de alterações no contrato social da mantenedora, mas, apenas, a comunicação formal ao CEE/AP e atualização cadastral obrigatória no SISTEC.

ii) Ainda, foram adotados posicionamentos distintos em relação ao mesmo objeto, quais sejam, a atualização cadastral no SISTEC das alterações relacionadas ao gestor da unidade de ensino sem o reconhecimento formal pelo CEE das alterações contratuais ocorridas na empresa mantenedora, o que impediu a atualização cadastral da Unidade de Ensino, que deixou de se denominar FCA - Cursos Técnicos e passou a ser identificada como

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA AMAZONIA - FCA.

Ressalte-se que as alterações no contrato social da empresa já haviam ocorrido de fato e de direito, com os devidos registros na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, restando ao CEE o reconhecimento oficial das mudanças a partir do recebimento do comunicado formal, cumprido por meio do **Ofício nº 008/2024-FCA**, de 13 de março de 2024, registrado no CEE como DOCUMENTO EXTERNO Nº 280102.0068.2122.0159/2024-PROT/CEE.

### III. DOS RESULTADOS DA PESQUISA NO SISTEC (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA)

#### i. Consulta Pública das Escolas e Cursos Técnicos Regulares nos Sistemas de Ensino e Cadastradas no MEC:

<https://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino#>

Foi encontrado o registro da FCA - CURSOS TÉCNICOS [12625] e do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade educação presencial, tipo de oferta subsequente.

#### ii. Consulta Pública de Autenticidade de Diplomas e Certificados - SISTEC:

<https://sistec.mec.gov.br/validadenacional>

Foi encontrada a CERTIDÃO DE VALIDADE NACIONAL DO DIPLOMA, em nome da aluna HELONEIDE DA SILVA BARROS, CPF: 516.\*\*\*.\*\*\*-82, UNIDADE DE ENSINO: FCA - CURSOS TÉCNICOS - AP, CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA: 1800 horas, DATA DE REGISTRO NO SISTEC: 07/11/2024, registrado sob nº 28160.71809177CM.

#### DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CÓPIA DO DIPLOMA APRESENTADA PELA ALUNA:

A escrituração de documentos escolares é regulamentada, no âmbito do Estado do Amapá, pela RESOLUÇÃO Nº 28/06-CEE/AP, de 7 de julho de 2006, publicada no Diário.

Oficial do Estado nº 3804, de 12 de julho de 2006, que estabelece normas para a expedição e registro de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá, onde, no Art. 1º, atribui a competência para a expedição de certificados/diplomas de conclusão de cursos aos estabelecimentos de ensino, bem como dos demais documentos escolares dos alunos; no Art. 8º, que, no verso do diploma e do certificado, deverá constar o número do registro, folha e livro no qual foi registrado, assim como a assinatura e o carimbo do Diretor e do Secretário Escolar; no Art. 9º, que os diplomas de educação profissional deverão evidenciar o título de técnico, na respectiva habilitação, bem como a área correspondente; no Art. 12, consta o nome e endereço completos do estabelecimento de ensino, bem como; nome da entidade mantenedora, número e data dos atos autorizativos, nome e identificação completa do aluno, a fundamentação legal do curso concluído; no Art. 16, que

os responsáveis pela expedição e registro de diplomas e certificados respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados e pelas omissões.

Combinado às disposições do Art. 18, da RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP, que dispõe sobre a expedição e o registro de diploma de técnico de nível médio, para efeito de validade nacional, serão de responsabilidade da instituição de ensino, cujos planos de curso estejam aprovados pelo CEE e inseridos no SISTEC; § 5º, que dispõe que os diplomas devem explicitar o correspondente título de técnico na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo tecnológico, bem como os números dos atos de Credenciamento da instituição de ensino e de Autorização do Curso, além de registrar no verso a carga horária do estágio supervisionado; § 9º, que dispõe ser obrigatória a inserção do número do cadastro no SISTEC, nos diplomas e certificados dos concluintes de curso técnico de nível médio ou correspondentes qualificações e especializações técnicas de nível médio, para que tenham validade nacional para fins de exercício profissional.

Foi possível identificar na cópia do Diploma apresentado pela aluna:

a) Frente:

i) Nome da instituição de ensino: FCA CURSOS TÉCNICOS, onde deveria constar FACULDADE DE CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA - FCA;

ii) Nome da aluna;

iii) Título de Técnico em Enfermagem;

iiii) Local e data da expedição do diploma;

lv) Identificação e assinatura dos responsáveis pela expedição do Diploma: Diretor-Geral da Instituição de Ensino e assinatura da Diretora Acadêmica FCA; Assinatura da aluna.

**Faltam as seguintes informações:**

- Endereço completo do estabelecimento de ensino;
- Nome da entidade mantenedora;
- A identificação do Eixo Tecnológico AMBIENTE E SAÚDE;
- Os números dos atos de Credenciamento da instituição de ensino para oferta da EPT (RESOLUÇÃO Nº 047/14-CEE/AP) e da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem (RESOLUÇÃO Nº 21/16-CEE/AP).

a) Verso:

À esquerda:

**i. QUADRO 1 - CONTENDO:**

- identificação do estabelecimento de Ensino: FCA CURSOS TÉCNICOS, onde deveria constar FACULDADE

DE CIÊNCIAS DA AMAZONIA - FCA;

-Título adquirido pela aluna;

- Ato Autorizativo: Parecer nº 18/2015-CEE/AP, de 28/12/2015, D.O.E. nº 6114 - 07/01/2016, **faltando** a identificação da RESOLUÇÃO Nº 21/16-CEE/AP, de 2 de março de 2016, publicada no DOE nº 6160, de 17 de março de 2016.

- Identificação completa do aluno, contendo: nome; nome do pai; nome da mãe; nacionalidade; naturalidade; data de nascimento; número do registro geral, órgão expedidor e data da emissão; data de conclusão do curso.

**ii. QUADRO 2 - CONTENDO:**

- Código de autenticidade do diploma no SISTEC.

**iii) QUADRO 3 - CONTENDO**

**- Perfil Profissional:**

O PERFIL PROFISSIONAL descrito no Diploma não corresponde ao aprovado no Parecer e Resolução Autorizativos do Curso.

De acordo com o PARECER nº 18/2015-CEE/AP, deve ser registrado como Perfil Profissional: "O Técnico em Enfermagem exercerá atividades preventivas e curativas de Enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratórios e consultórios profissionais e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho".

À Direita:

**i. Quadro 1 - COMPONENTES CURRICULARES**

Corresponde parcialmente ao PARECER nº 18/2015-CEE/AP, **faltando** a identificação dos componentes curriculares por módulo e do estágio supervisionado em cada módulo do Curso, com sua correspondente carga horária, conforme Plano Pedagógico de Curso aprovado por este CEE/AP:

- Módulo I - Básico da Área de Saúde
- . Estágio em Fundamentos em Enfermagem - carga horária de 100h;
- Módulo II - Auxiliar em Enfermagem.
- Estágio em recuperação e Reabilitação - carga horária de 300h
- Módulo III - Técnico em Enfermagem
- . Estágio em Recuperação e Reabilitação - carga horária de 200h

Carga Horária Total dos Módulos: 1.200h

Carga Horária Total do Estágio Supervisionado: 600h

Carga Horária Total do Curso: 1800h

**ii. Quadro 2 - dados do Registro do Diploma**

-Número do registro, folha e livro no qual foi registrado, assim como a assinatura e carimbo da Secretária Escolar,

faltando assinatura do diretor-geral.

## 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos documentos apresentados pela Requerente; na análise dos atos regulatórios, documentos e processos relacionados à Instituição de Ensino; na pesquisa realizada no SISTEC, objeto deste Parecer, esta Assessora é **favorável à validação** do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, da aluna HELONEIDE DA SILVA BARROS DE SOUZA, concluído no CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, em 30 de janeiro de 2018, pelas razões expostas a seguir e **desde que sejam adotadas as medidas saneadoras das inconformidades detectadas** relacionadas nas recomendações integrantes deste Parecer Técnico:

- Imperiosidade de garantia e efetivação do direito da aluna de comprovação dos estudos realizados para fins de registro e exercício profissional;
- Não foram encontrados indícios de fraude, mas, de, apenas, irregularidades sanáveis, na emissão do Diploma;
- O CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA estava com seus atos regulatórios vigentes à época da conclusão do curso;
- Foram encontrados os devidos registros no SISTEC/MEC.
- As inconformidades encontradas são passíveis de correção.

## 9. RECOMENDAÇÕES:

### Ao CEE/AP:

Com fundamento no poder-dever de cumprimento dos princípios da autotutela dos atos administrativos e da instrumentalidade das formas:

11.1. Rever a negativa de reconhecimento oficial das alterações contratuais realizadas na Sociedade Empresarial Mantenedora e emitir o devido Ato Homologatório de: Alteração da denominação empresarial de "GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL LTDA" para "GRUPO EDUCACIONAL CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA LTDA"; alteração do nome fantasia de "FCA - CURSOS TÉCNICOS" para "FACULDADE DE CIÊNCIAS DA AMAZONIA - FCA".

11.2. Ato contínuo, comunicar à Instituição de Ensino a homologação das alterações;

11.3. Determinar ao responsável pela operacionalização do SISTEC no CEE/AP a atualização dos demais dados cadastrais da Instituição de Ensino;

11.4. Determinar ao Estabelecimento de Ensino, já homologada a nova denominação de FACULDADE DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS-FCA, e atualizadas as informações cadastrais no SISTEC, que proceda à complementação e correção das informações com a consequente emissão de novo Diploma para a Aluna, em conformidade com o Plano

de Curso aprovado por este CEE, por meio do PARECER nº 18/2015-CEE/AP, RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP e RESOLUÇÃO Nº 28/06-CEE/AP, orientados pela indicação das inconformidades exaradas neste Parecer Técnico, e inclua um campo com a observação: Documento emitido de acordo com a Resolução (indicar o número da resolução); estabelecendo prazo razoável, que garanta o pleno cumprimento das normativas de escrituração escolar, em tempo hábil para não causar prejuízo à aluna pela demora na expedição do documento.

11.5. Determinar ao Estabelecimento de Ensino que proceda à adequação da escrituração dos documentos escolares, com atualização do nome empresarial e nome da mantida, e encaminhe os modelos ao CEE/AP para verificação da conformidade.

11.6. Recebido o Diploma corrigido, encaminhar, ao COREN - AP, ofício reconhecendo a validade do Diploma para fins de registro profissional da aluna.

À Instituição de Ensino:

11.7. Que cumpra as determinações deste CEE/AP, sob pena de instauração de processo de apuração de irregularidades na emissão de documento escolar, conforme previsto na Lei nº 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008, Art. 8º, incisos VIII e X, para possível aplicação das sanções correspondentes.

É o Parecer.

Macapá, 15 de abril de 2026.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA

Assessora Técnica - CEE/AP Matrícula nº 0083243-0-01

RATIFICO.

Macapá, 15 de abril de 2026.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

## 10. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPES/CEE/AP

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Amapá, reunida na 13ª e 14ª Sessão Ordinária, após análise do Parecer Técnico nº 01/2026 - Assessoria Técnica da Presidência/CEE/AP, referente à validade do Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem da aluna Heloneide da Silva Barros de Souza, deliberou favoravelmente à aprovação do referido Parecer, em conformidade com o Parecer Técnico.

A decisão fundamenta-se na constatação de que:

- O curso foi concluído em instituição regularmente credenciada e autorizada à época;
- O certificado encontra-se registrado no SISTEC/MEC, conferindo-lhe validade nacional;

- As inconformidades identificadas na escrituração e emissão do diploma são de natureza sanável, não havendo indícios de fraude;

- O direito da requerente ao reconhecimento de sua formação deve ser garantido para fins de registro profissional junto ao COREN/AP.

Dessa forma, a Câmara aprova o Parecer Técnico nº 01/2026 e recomenda a adoção das medidas saneadoras indicadas pela Assessoria Técnica, especialmente a homologação das alterações contratuais da mantenedora, a atualização cadastral da instituição no SISTEC e a emissão de novo diploma em conformidade com os atos regulatórios e normativas vigentes, assegurando à aluna o pleno exercício de seus direitos profissionais.

Presentes à sessão e concordes com a decisão:

Bianca Maria de Souza Rigamonti (Favorável)

José Wellington Ferreira (Favorável)

Jane Selma Almeida de Souza (Favorável)

Marcellus Clei da Silva Buraslan (Favorável)

Otaniel Mota Rodrigues (Favorável)

Protocolo 148684

### **RESOLUÇÃO Nº 061/2026-CEE/AP, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2841.2120.0003/2026 - PRES.CEE/CEE:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à FACULDADE DE CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA - FCA que proceda à correção e complementação de informações do diploma de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, emitido em nome de HELONEIDE DA SILVA BARROS DE SOUZA, conforme indicações contidas no Parecer Técnico nº 01/2026 - ASTEC/PRES/CEE/AP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 148687

## **Secretaria de Fazenda**

### **( P ) Nº 066/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1639.0010/2026 CEPAF - SEFAZ.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS BRITO**, Gerente do Cpf - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 12/05/2026, a fim de participar do "Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal" da Nota Técnica 2.3 "Modelo de Fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ implantado" do PROFISCO II.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 148645

### **( P ) Nº 065/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2586.0005/2026 NUCEX - SEFAZ

#### **RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) **JAHILSON BARBOSA DA SILVA**, Gerente do Cpf - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15/05/2026, para participação no Grupo de Trabalho junto à COTETE relativo ao Comércio Exterior.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 148649

**( P ) Nº 068/2026 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0084/2026 UCC - SEFAZ e,

Considerando a Portaria Nº 139/2025 - SEFAZ publicada no DOE nº 8.474 de 19/08/2025, que versa sobre a indicação da composição de Fiscalização do Contrato nº 011/2025 - PROFISCO II AMAPÁ, celebrado com o senhor MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO, tendo como objeto a contratação de especialista em gestão de projetos - prestar apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos no PROFISCO II, gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, conforme consta no PROCESSO Nº 0030.1478.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 139/2025 para determinar a substituição do servidor JUNIEL DA SILVA PANTOJA, pelo servidor JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO, e a inclusão da servidora LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE, ficando a composição de fiscalização da seguinte forma:

**FISCAL TITULAR:** JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO; Matrícula: 1002924-9-01; sob o Cargo: Assessor de Desenvolvimento Institucional;

**FISCAL SUPLENTE:** LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE; Matrícula: 0979544-8-01; sob o Cargo de Responsável por Atividade Nível III.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 139/2025 - SEFAZ.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 148667

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0030.2097.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO.** A presente aquisição consiste no fornecimento de **móveis e painéis planejados sob medida**, contemplando a fabricação, transporte, montagem e instalação, de acordo com os layouts e as necessidades identificadas para a **Sala do Observatório**

de Políticas Públicas do Estado do Amapá, alinhando-se às diretrizes do Profisco II. **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR - COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 01.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método de Seleção Comparação de Preço, conforme GN- 2349-15 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: A Empresa **B-TECH EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 32.368.800/0001-56**. Em termos de valores foi estimado o **Valor Total do Contrato R\$ 262.851,62 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos.**

07 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01  
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 148697

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 166/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0713/2026 GAB - SEINF, de 05 de maio de 2026 e Autorização nº 044/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0051/2026 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de **Itaubal do Pírrim/AP**, no dia **30/04/2026**, objetivando realizar registros fotográficos profissional e atualização de informações das Obras de Construção da Companhia de Polícia Militar do Amapá, localizada na Rodovia AP-70, S/N, no referido município, as ações fazem parte do Plano de Governo da gestão estadual, em levar atenção e políticas públicas para os municípios e regiões do Amapá através de infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148753

**PORTARIA ( P ) Nº 167/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor OSVALDO PAULA MANGAS, referente ao exercício de 2025/2026, em dois períodos: 1º período de 02/01/2026 a 16/01/2026 e 2º período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.2088.0057/2026 NGP - SEINF, 05 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o 2º período de usufruto de férias do servidor **OSVALDO PAULA MANGAS**, matrícula nº 0063322-4-01, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na UP/NGP/CAF/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para **11/05/2026 a 25/05/2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148754

**PORTARIA ( P ) Nº 168/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0739/2026 GAB - SEINF, de 07 de maio de 2026 e Autorização nº 045/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0058/2026 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **NICOLAS NUNES RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **07/05/2026 a 09/05/2026**, objetivando realizar levantamento de atividade e supervisão dos serviços executados no âmbito dos contratos firmados com a Secretaria de Infraestrutura SEINF, visando acompanhar in loco a execução dos serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e demais intervenções correlatas, possibilitando à verificação

de qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos cronogramas físicos financeiros e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas em contrato. A ação também permitirá identificar eventuais inconsistências ou necessidades de ajustes operacionais, além de promover o alinhamento técnico com as equipes responsáveis pela execução dos serviços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148755

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - SEINF/GEA****DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

**CONTRATADA:** OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.426/0001-72.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato firmado em observância Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico no 90031/2024 - TEJAP, Ata de Registro de Preços nº 54/2024 - TEJAP**, tendo em vista o que consta no Processo **SIGA nº 00005/SEINF/2026** e no **Prodoc. nº 0038.2401.6252.0010/2026 - CGCC/SEINF**.

**DO OBJETO:** **Aquisição de cadeiras de escritório**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e valores constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: **04.122.0006.2800** - Manutenção Administrativa - SEINF; d) Elemento de Despesa: **449052** - Equipamentos e Material Permanente; e) Nota de Empenho: **2026NE00248** emitida em 05/05/2026.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.  
ODAILSON PICAÇÃO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 148686

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025-SDC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC/AP, E A EMPRESA CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, PARA OS FINS ADIANTE DECLARADOS.**

**CONTRATANTE:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), CNPJ: 23.018.199/0001-80.

**CONTRATADA:** CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ 46.248.228/0001-04.

**DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal deste Termo Aditivo encontra amparo no artigo no art. 111, caput, da Lei 14.133/2021, espelhado no item 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL; do Contrato de nº 002/2024-SDC.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reprogramação do Contrato Administrativo nº 01/2025**, decorrente da atualização do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 924251/2021, que trata da **Construção de Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá**.

A alteração contempla a ampliação da potência instalada da usina fotovoltaica de 2,5 MW para 3,2 MW, com a consequente adequação dos quantitativos de serviços e materiais, conforme planilha orçamentária atualizada e demais documentos técnicos integrantes do processo. na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO; do Termo Contrato nº 002/2024-SDC.

#### DA ADEQUAÇÃO DE VALOR

O valor contratual será ajustado em decorrência da reprogramação do objeto, utilizando-se recursos oriundos de saldo de convênio, conforme autorizado no Termo de Apostilamento nº 01-DPCN/2026.

Parágrafo único. O ajuste observará os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo o novo valor global do contrato ser formalmente registrado nos autos, com base na planilha orçamentária atualizada.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como na reprogramação formalizada por meio do Termo de Apostilamento nº 01-DPCN/2026,

fundamentado no art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do termo aditivo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO:** É obrigação da CONTRATANTE fazer a divulgação deste Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de dias **10 (dez) úteis**, contados da data de assinatura deste Termo (conforme previsão do inciso II do art.94 da Lei nº 14.133, de 2021), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, (previsão do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e também, no Diário Oficial Estadual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**ASSINARAM:** Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Cidades-SDC e o Sr. Roseane Maria Garcia Lopes De Souza, representante legal da Empresa Contratada.

**DATA DE ASSINATURA:** Conforme assinatura eletrônica.

AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR  
Secretário Decreto nº 2587/2026

Protocolo 148711

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0348/2026-SESA

Institui o Grupo Técnico de Promoção da Saúde (GTPS) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), instituída pela Portaria MS nº 687/2006 e atualizada pela Portaria MS nº 2.446/2014, que orienta ações intersetoriais voltadas à melhoria da qualidade de vida e à redução das vulnerabilidades e riscos à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a coordenação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações de Promoção da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada

entre as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, bem como da articulação intersetorial e interfederativa para a efetivação da Promoção da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), o Grupo Técnico de Promoção da Saúde (GTPS), com caráter técnico-consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, programas, projetos e ações de Promoção da Saúde no Estado.

**Art. 2º** São finalidades do Grupo Técnico de Promoção da Saúde - GTPS:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento, a qualificação e a integração das ações, programas e estratégias de Promoção da Saúde e de melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Amapá;
- Realizar o mapeamento situacional da Promoção da Saúde nas regiões de saúde do Estado, identificando necessidades, potencialidades, lacunas e prioridades;
- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Ação Estadual de Promoção da Saúde, em consonância com a PNPS e os instrumentos de planejamento do SUS;
- Induzir, apoiar e acompanhar o processo de institucionalização do Comitê Estadual Intersetorial de Promoção da Saúde do Amapá.

Parágrafo único. O GTPS terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a realização do mapeamento situacional previsto no inciso II deste artigo.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Promoção da Saúde - GTPS terá coordenação colegiada, composta por representantes das seguintes instâncias da SESA/AP:

- Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA);
- Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/SESA);
- Unidade de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (UDNT/SVS).

**Art. 4º** O GTPS será constituído por representantes titulares e suplentes das seguintes áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá:

- Equidade e Determinantes Sociais da Saúde;
- Programa Saúde na Escola;
- Saúde Integral da População LGBTQIAPN+;
- Programa de Enfrentamento ao Tabagismo;
- Alimentação e Nutrição;
- Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (SES e SVS);
- Saúde da Criança;
- Saúde do Adolescente;
- Saúde da Pessoa Idosa;
- Programa Mais Médicos para o Brasil;
- Escola Estadual de Saúde Pública;
- Coordenações Regionais de Saúde (CIR/SESA); XIII- Gerência das Redes de Atenção à Saúde.

§ 1º Cada área indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, exceto quando especificado de forma diversa.

§ 2º Na ausência do representante titular, o suplente o substituirá com plenos direitos de participação.

**Art. 5º** Compete ao Grupo Técnico de Promoção da Saúde - GTPS:

- Realizar o diagnóstico situacional da Promoção da Saúde nas regiões de saúde do Estado, qualificando o apoio técnico da SESA/AP aos municípios;
- Fortalecer a incorporação da Promoção da Saúde nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, incluindo o Plano Estadual de Saúde, Plano Plurianual (PPA), Programações Anuais de Saúde e demais instrumentos correlatos;
- Assessorar tecnicamente os municípios na inclusão da Promoção da Saúde nos Planos Municipais de Saúde e nos respectivos PPAs;
- Planejar, apoiar, implementar e avaliar iniciativas estaduais de Promoção da Saúde, em consonância com a PNPS;
- Promover a articulação intrasetorial e intersetorial, assegurando a participação social e a abordagem dos determinantes sociais da saúde;
- Subsidiar os processos de pactuação e deliberação na Comissão Inter gestores Bipartite (CIB) relacionados à Promoção da Saúde;
- Fomentar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento do Comitê Estadual Intersetorial de Promoção da Saúde;
- Incentivar a constituição de grupos de trabalho, comitês e instâncias municipais de Promoção da Saúde;
- Articular e coordenar ações estratégicas voltadas à Promoção da Saúde em todos os ciclos de vida, promovendo ambientes saudáveis, sustentáveis e favoráveis ao desenvolvimento humano e ao bem viver.

**Art. 6º** O GTPS poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e especialistas, para contribuir em temas específicos relacionados à Promoção da Saúde.

**Art. 7º** A participação no Grupo Técnico de Promoção da Saúde será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 6 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148546

**PORTARIA Nº 0349/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0089/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento Dos servidores Bárbara Melo de Abreu (Gerente de Controle e Distribuição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar) e Adriano Picanço de Souza (Rádio Operador de Central de Regulação), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148556

**PORTARIA Nº 0350/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Silvany Negreiros dos Santos** (Diretora do Hospital Estadual de Oiapoque) e **Isabeli da Costa Silva** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Oiapoque), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0257/2023-SESA, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7909, de 2 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148657

**PORTARIA Nº 0351/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0100/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde **Larice de Brito Barbosa, Dayane Silva Machado, Maria Herminia Saraiva da Silva** e da Colaboradora Eventual, **Mariana dos Santos Amaro**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, com objetivo de fortalecer a participação social e o Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando-o como política de Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148693

**PORTARIA Nº 0352/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0022/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Curitiba/PR, no período de 11 a 15 de maio de 2026, com objetivo de participar da 5ª Oficina dos Domínios Informação e Comunicação - Etapa Estadual do Projeto de Federalização da RNDS. São eles:

- João Bosco Bintencourt Negrão Júnior (Coordenador de Tecnologia da Informação);
- Alexandre José Dias Pastana (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde);
- Renildo Jorge Rodrigues do Rego (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148694

**PORTARIA Nº 0353/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1856.0005/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Tamille dos Santos Dias**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas

do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

**Art. 3º** A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Plano Orçamentário 001873, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148695

#### PORTARIA Nº 0354/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0134/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores Daphne Richelly de Almeida, Johanne Drissa Costa Martins, Amanda Maciel Cabral, Ana Carolyne Loyanne Campos Valente, Bruna Chucre Tavares da Silva e Leandro Carvalho Lameira, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 13 a 16 de maio de 2026, a fim de participar das ações do Programa "Mais Sorriso".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148729

#### PORTARIA Nº 0355/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0092/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Larice de Brito Barbosa - Conselheira Estadual de Saúde, João Paulo de Brito Gomes - Conselheiro Estadual de Saúde e Keila Simone dos Santos Pereira - Membro da Comissão da Criança e do Adolescente**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos.

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 a 26 de maio de 2026	Amapá	Saída de Macapá e chegada ao município de Amapá Fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Amapá acerca do atendimento infante juvenil, assim como fiscalizar as obras do HPP, de verificar como será a ala infantil e maternidade.
27 a 29 de maio de 2026	Calçoene	Saída de Amapá e chega ao município de Calçoene; Fiscalizar a Unidade Mista de Saúde, fiscalizar maternidade e ala pediátrica e o que ocorrer. Saída de Calçoene e chegada em Macapá

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de maio de 2026  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148751

#### Secretaria de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 085/2026 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1250.0096/2026 GTA - SEJUSP**.

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a cidade de **Goiânia - GO**, no período de **10 a 23 de maio de 2026**, a fim de realizarem o traslado da aeronave CESSNA Aircraft T210, prefixo PT-WAI (Gavião 02), pertencente à Carga Patrimonial desta Sejus, à sede da empresa homologada e contratada, para fins de realização de manutenção de preventiva, corretiva de 100 horas e atualização de dados dos componentes de navegação, conforme previsto em cadernetas de célula, motor e manual da aeronave. E conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Manoel Elino Nunes Viana	CEL BM/PILOTO DE AERONAVES/GTA
02	Jean da Silva e Silva	MAJOR BM/ PILOTO DE AERONAVES/GTA
03	Kleicy Luiz de Melo Pantoja	CAP PM/MECÂNICO DE AERONAVES/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 148654

### PORTARIA Nº 086/2026 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1250.0097/2026 GTA - SEJUSP**.

#### RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento, por via terrestre, dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Amapá-AP e Calçoene-AP**, nos dias **25 e 26 de abril de 2026**, quando prestaram apoio terrestre à aeronave Gavião 01 - GTA, durante a missão institucional com Gabinete de Segurança Institucional - GSI/GEA, conforme Plano e Relatório de Viagem

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Fabricio Costa Nascimento	PM-AP/OP. AEROTÁTICO/GTA/ SEJUSP
02	Eidson Paes Lobato Neves	PM-AP/OP. AEROTÁTICO/GTA/ SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 148655

### PORTARIA Nº 019/2026 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Baixa do Patrimônio Público no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2026, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Fernando Furriel Abronhero (Presidente) - Matrícula nº 0994793-0-01;
- 2- Paulo Pereira da Trindade (Membro) - Matrícula nº 0993251-8-01;
- 3- Carla Gibson dos Santos: (Membro) - Matrícula nº 0997707-4-01;

**Art. 2º.** A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

**Art. 3º.** A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferição, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA- PATRIMÔNIO.

**Art. 4º.** Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

- I - Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP;
- II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
- III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;
- IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- V - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

**Art. 5º.** Da BAIXA PATRIMONIAL:

**§ 1º** Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

**§ 2º** A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

**§ 3º** A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto

Estadual 4026/2009.

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

**Art. 6º.** Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2025-GAB/SEJUSP/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.391, de 16 de abril de 2025.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 148676

#### **PORTARIA Nº 29/2026 - FUNSEP/SEJUSP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

**CONSIDERANDO** a relevância do “Projeto Movimento Vida 360 - Carreira e Saúde Juntos” que busca promover qualidade de vida aos servidores, tendo em vista que é uma iniciativa que busca integrar todos os aspectos essenciais para alcançar uma vida plena e satisfatória, com temas relacionados a carreira, vida pessoal, saúde

mental, saúde física e qualidade de vida, a ser custeado com recurso do FUNSEP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação de empresa especializada para fornecer acessos ao “Projeto Movimento Vida 360 - Carreira e saúde juntos”:

I. Nathália Keiko Koga Garcia - SD QP BM - CPP/SEJUSP

II. Vânia do Socorro Silva Leão - CAP QOE BM - CPP/SEJUSP

III. Jorge Helio Feio Barroso - OPC PCAP - CPP/SEJUSP

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica via SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e  
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 148691

### **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **PORTARIA Nº 30/2026 - FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Considerando a necessidade de realizar o Curso ATENA MÓDULO III, para capacitar os servidores da segurança pública, com recursos do FUNSEP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à realização do Curso ATENA II /2026.

I- Lia Jordana Bezerra Lima - PCAP

II- Rayra Lorraine Gomes Dos Santos - PMAP

III- Charlyls Costa Dos Santos - CBMAP

IV- Augusto Sérgio Nogueira De Brito - PCAP

**Art. 2º** O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente  
(Assinatura Eletrônica)  
Cezar Augusto Vieira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública  
Presidente do FUNSEP

Protocolo 148706

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 04/2026 -NCC/  
SEJUSP**

O **SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 03/2026 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.453.449/0001-82**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos operacionais, do tipo **conjunto desencarcerador à bateria, composto por: ferramenta expansora, ferramenta alargadora e ferramenta cortadora**, destinados à estruturação das unidades operacionais do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, conforme previsto no **Convênio nº 853495, (Meta 1, Etapa 2) firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**, sendo a presente contratação realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025/CBMGO, Pregão nº 19/2024/CBMGO**, correspondente ao agrupamento funcional dos **itens 01, 02 e 03** da referida ARP, no valor global de **R\$ 1.425.600,00** (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Ficam designados, no âmbito do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

I - **Gestor do Contrato: Diego Ramon Pantoja Jansen Lima-2ºTEN**, matrícula nº 944980;  
II - **Fiscal Técnico: Jonatha Borges de Lima- 3ºSGT**,

matrícula nº 1155008;

III - **Fiscal Administrativo: Cristiano Rodrigues Ilário- 3ºSGT**, matrícula nº 1239619.

**Art. 4º.** O(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato poderão solicitar apoio técnico-administrativo à Assessoria/Setor de Apoio da SEJUSP, por intermédio da servidora **Jeysse de Souza Souza Guimarães**, matrícula nº 0107581-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Logística, lotada no NLOG/CAPL/SEJUSP, com a finalidade de obter orientações e esclarecimentos necessários à adequada condução da gestão contratual; ressalta-se, contudo, que o referido apoio não implica transferência de competência, permanecendo integralmente sob responsabilidade dos gestores e fiscais designados o exercício das atribuições inerentes à gestão e à fiscalização do contrato, não cabendo à referida servidora estabelecer tratativas diretas com a CONTRATADA ou responder a demandas relacionadas à execução contratual; cabendo, ainda, aos gestores e fiscais prestar as informações que lhes forem solicitadas durante a execução do contrato, especialmente aquelas relativas aos bens recebidos pelo Órgão.

**Art. 5º** Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

**Art. 6º** As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

**Art. 7º** O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

**Art. 8.** A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

(assinatura Eletrônica SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 148716

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SEJUSP**

**PROC. PRODOC Nº 0023.2847.1243.0003/2026 - CAF/SEJUSP. PROC. SIGA Nº 00005/SEJUSP/2026 -ADESÃO, PREGÃO nº 19/2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, Ata de Registro de Preços nº 02/2025 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, e seus anexos. Objeto: aquisição de equipamentos operacionais, do tipo conjunto desencarcerador à bateria, composto**

por: ferramenta expansora, ferramenta alargadora e ferramenta cortadora, destinados à estruturação das unidades operacionais do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, conforme previsto no **Convênio nº 853495, (Meta 1, Etapa 2) firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**, sendo a presente contratação realizada por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 02/2025/CBMGO, Pregão nº 19/2024/CBMGO**, oriunda da **Contratação nº 106098**, correspondente ao agrupamento funcional dos **itens 01, 02 e 03** da referida ARP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330101 - SEJUSP, UO: 33101 - SEJUSP, Fonte: 700, **Programa de Trabalho:** 00046 - Segurança Pública Amapaense Integrada, **Ação Orçamentária:** 1091 - Operacionalizar Transferências discricionárias, especiais e legais, **Natureza de Despesa:** 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes, **Nota de Empenho:** 2026NE00713, de 06/05/2026, no valor de **R\$ 1.425.600,00** (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.425.600,00** (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 06/05/2026. **Empresa Contratada:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.453.449/0001-82**. **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.  
Cezar Augusto Vieira - DEL PC/AP  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 148714

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 218/2026-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0098/2026 CSAN - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0143/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor: **DAVICKSON AMORAS DA CRUZ**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Salvador/BA**, no período de **25 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de participar do I Encontro da Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil e IV Encontro Nacional dos Bancos de Alimentos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148547

### PORTARIA Nº 219/2026-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0034/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0144/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista em Assistência Social- Assistente Social, **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Maria Ligia Costa**, Auxiliar em Assistência Social Administrativo do NRSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Cutias e Itauba/AP**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148549

### PORTARIA Nº 220/2026-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0065/2026 NVS/CGSUAS - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0145/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras:

**Maria Aparecida Côrtes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica NVS - SUAS/CGSUAS/SEAS-AP, **Ticiano Galvão Dourado da Costa**, Chefe de Unidade NVS/CGSUAS/SEAS-AP e **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/AP**, no período de **11 a 14 de maio de 2026**, com o objetivo de Capacitar gestores (as), técnicos(as) da Assistência Social, Técnicos (as) da Vigilância Socioassistencial, profissionais do CRAS, do CREAS, técnicos(as) de referência da Proteção Social Especial (nos municípios que não dispõem de CREAS) e representantes do CMAS, visando à implantação, consolidação e aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, em conformidade com a legislação vigente do SUAS e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da SEASIAP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148575

#### PORTARIA Nº 221/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0029/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0146/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Maiara Cristina Freitas Costa** - Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPSE, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Cutias e Itaubal/AP**, no período de **23 a 27 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148720

#### PORTARIA Nº 222/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0028/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0147/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Conselheiro do CONSEA/AP e **Aldineia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até **Salvador/BA**, no período de **25 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de participarem do I Encontro da Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil e IV Encontro Nacional dos Bancos de Alimentos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148733

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2025 - SEAS

**PARTES:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA NUTRIMIX COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 22.036.122/0001-70.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, e arts. 92, 106, 107, 124, inciso I, alínea "b", 125, 132 e 134 da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e Parecer Jurídico nº 211/2026 - PGE/AP, bem como os documentos constantes do Processo nº 0051.2872.2653.0004/2026 - GAB APOIO/SEAS, vinculado ao Processo SIGA nº 0051.0885.2816.0003/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS.

**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por 12 (doze) meses, bem como acréscimo quantitativo de 20,29% ao valor originário do ajuste, visando à continuidade da contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação, destinados às unidades de acolhimento institucional sob gestão SEAS.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho 0077; Ação 2371; Fonte 501; Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Distribuição Gratuita  
Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho 0077; Ação 2371; Fonte 500; Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Distribuição Gratuita

**DO VALOR:** O acréscimo deste Contrato foi estabelecido em 20,29% totalizando o montante de R\$ 897.680,70 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 29 de abril de 2026.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Secretário de Estado da Assistência Social  
Decreto nº 2.361/2026

Protocolo 148709

## Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

### PORTARIA Nº 009/2026-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025. **e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.5414.0010/2026 SECGOV - SEGOV**

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora Suellen Cristina Da Silva Veiga, de suas atividades laborais em Macapá-AP, Até o Município de Calçoene - AP, no período de 25/04/2026 a 26/04/2026 (02 dias), como objetivo o acompanhamento da Agenda Institucional do Governador Clécio Luis, junto ao Secretário Charly, em mais um Maratonando Município.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 148752

## Secretaria de Juventude

### PORTARIA Nº 060/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recebimento dos documentos referentes à segunda etapa dos processos

de seleção do Programa Amapá Jovem no município de Bailique/AP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Décio Araújo Gomes Junior**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades, do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP**, para o município de **Bailique/AP**, no período de 02 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026, com a finalidade de atuar no recebimento dos documentos referentes à segunda etapa dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2026  
Priscila dos Santos Magno  
**Secretária de Estado da Juventude- SEJUV**  
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 148652

### PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de gestor e fiscais para acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Contrato nº 004/2026, referente ao Calendário Cultural da Juventude, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2026, referente ao Calendário Cultural da Juventude:

**Jadson Ryan da Silva Gonçalves - GESTOR**  
**Sheila Batista Gomes - FISCAL**  
**Márcio Kayorrare Silva das Neves - FISCAL**

**Art. 2º** - Compete ao Gestor e aos Fiscais acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do referido contrato, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 148743

**Secretaria de Cultura**

**PORTARIA Nº 196/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0114/2026 - URDD/SECULT .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 216/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de maio 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 148662

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 216/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0114/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“VIVA PARINTINS “EXCURSÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL”**, na programação **“PROJETO PEDAGÓGICO DO DIA DAS MÃES”**, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zélia Conceição Sousa da Silva no município de Laranjal do Jari.

**VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 06 de maio a 08 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de maio de 2026.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Protocolo 148660

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

PORTARIA Nº. 150/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício Nº 330202.0068.0750.1560/2026 - PROTOCOLO-IAPEN.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores: **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO, FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO e MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS** da sede de suas atribuições, na cidade de **Macapá-AP** até **Brasília-DF**, no auditório Edmond Barcat, na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais para participação no **4º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais**, no período de no período de **18 a 22 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 148661

PORTARIA Nº. 152/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0111/2026 UTR- IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **Erivan Rocha da Silveira, Geralda Monteiro Pinto, Joziel de Souza Paiva, Ellen Ferreira Silva, Enderson Cleber Costa Araujo** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Tartarugalzinho/AP e Porto Grande/AP**, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/ Cadeião, no dia **31 de março de 2026**, conforme ordem de missão nº **022/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR Diretor - Presidente do IAPEN  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148677

PORTARIA Nº. 176 DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, **LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo nº. 330202.0077.0602.0312/2026 COR - IAPEN subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004700202527 EPAD/CGU/COR instituída pela Portaria nº 483/2025 - GABINETE/IAPEN e redesignada pela Portaria nº 087/2026 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 148723

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025-IAPEN. (PRODOC 0009.0445.0607.0001/2025 GECON/IAPEN)**

**PROPONENTE:** O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. **04.615.070/0001-05**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado.

**CONVENIENTE: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Macapá - CCEP, entidade jurídica sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.922.213/0001-50**, com sede na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro Central, Macapá - Amapá, neste ato representada pela Sra. Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenorio.  
As partes avençaram o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2025-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo trata dos seguintes objetos:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 4

(quatro) meses, compreendendo então o período de 08/05/2026 a 07/09/2026.

1.1.2. A readequação do Plano de Trabalho, especialmente no que se refere ao cronograma de desembolso, ajustando-o à realidade da execução financeira e operacional em seu anexo "I" denominado DESPESAS FIXAS o valor da bolsa salário que correspondia a um salário mínimo vigente em 2025 ( R\$ 1.518,00 ) passando a ser de R\$ 1.621,00 (2026);

1.1.3. A readequação do Plano de Trabalho , no anexo "I", quadro denominado DESPESA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E/OU SERVIÇOS COMUNS DE TERCEIROS o valor destinado anteriormente que era de R\$ 58.824,00 será atualizado para o valor de R\$ 49.348,00;

1.1.4. A readequação do Plano de Trabalho em seu anexo "III", denominado CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: para atualizar o valor mensal máximo de R\$ 120.023,78 (cento e vinte mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para o item "Despesa Variável", " Despesa de Insumos", " Material de Consumo/Material Permanente", para os desembolsos do 9º(nono) ao 12º (décimo segundo) mês.

1.1.5. A alteração do item 14.2 do Termo de Colaboração que passa a vigorar: "A prestação de contas parcial relativa a cada parcela deverá ser apresentada ao Gestor da Parceria no prazo de 30 (trinta) dias após o efetivo ingresso do respectivo recurso na conta específica da parceria, sem prejuízo do dever permanente do Conselho da Comunidade na Execução Penal de manter documentos fiscais, contábeis e comprobatórios organizados e disponíveis ao Gestor da Parceria, à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos órgãos de controle. A liberação de parcelas subsequentes poderá ficar condicionada à regularidade da prestação de contas da parcela anteriormente recebida, bem como à inexistência de pendências, irregularidades, desvio de finalidade ou ausência de saneamento das determinações administrativas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATUALIZAÇÕES DOS QUADROS ANEXOS AO PLANO DE TRABALHO

2.1 Os quadros constantes nos anexos deste Termo Aditivo passam a integrar o Plano de Trabalho como anexos financeiros atualizados, substituindo aqueles anteriormente aprovados, permanecendo inalteradas as demais disposições não modificadas;

2.2 As readequações registradas não alteram o objeto, não aumentam o valor global e se limitam à compatibilização do cronograma de execução e desembolso;

2.3 A redução de rubrica destinada à mão de obra técnica especializada e/ou serviços comuns de terceiros, alterada no item 1.1.3 deste aditivo, não compromete a execução do objeto, por se tratar de relocação de recurso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditamento tem como fundamento legal os art. 55 a 57 da Lei nº. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo original que por este Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à PROPONENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme previsão da legislação aplicável

.DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 148685

#### PORTARIA Nº. 174 DE 06 MAIO DE 2026

**Dispõe sobre errata de portaria de substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,**

**CONSIDERANDO** o teor da portaria nº. 166/2026 - GAB/IAPEN e a verificação da existência de um erro material em seu bojo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a portaria supramencionada que dispõe sobre a substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004959202578 - EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "(...) **DIEGO DE FREITAS FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 0106463-0-01 (...)**"

**LEIA-SE:** "(...) **ERICA BORGES DE MORAES SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 0973374-4-01 (...)**"

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
*Diretor-Presidente/IAPEN.*

*Decreto nº. 5848/2025- GEA*

Protocolo 148653

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CPC/IAPEN**

**PROCESSO PRODOC:** 0009.0137.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

**PROCESSO SIGA:** 00008/IAPEN/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades do sistema prisional do Amapá.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II.

**CONTRATADA 1:** O.L.LIMA JUNIOR EIRELI

**CNPJ:** 05.522.035/0001-04

**VALOR:** R\$ 9.025,29 (nove mil e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

**CONTRATADA 2:** A N GOMES - LTDA**CNPJ:** 34.642.561/0001-06**VALOR:** R\$ 2.818,80 (dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).**CONTRATADA 3:** R.FIGUEIREDO DA COSTA**CNPJ:** 10.505.707/0001-03**VALOR:** R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**CONTRATADA 4:** CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA**CNPJ:** 41.835.803/0001-43**VALOR:** R\$ 33.034,80 (trinta e três mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 47.302,89 ( quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE/IAPEN

Protocolo 148736

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0284/2026 DETRAN/AP,  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0054/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0544/2026 GAB - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **GLENDIA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO**, Gerente de Núcleo, **VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO**, Assessora Técnica Nível III, **GLEIDSON LUIS AMANAJÁS DA SILVA**, Presidente da Comissão de Defesa de Atuação, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de acompanhar e prestar suporte às ações educativas desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito e pela Operação Lei Seca, em alusão ao movimento "Maio Amarelo", **no período de 11/05/2026 a 14/05/2026.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148641

**PORTARIA Nº 0285/2026 DETRAN/AP,  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0049/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.00 77/2026-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **SUB TEN QPC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **SUB TEN QPC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **3º SGT QPC KAIRO FELLIPE DO CARMO CORDEIRO**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **MAZAGÃO VELHO/AP**, para realizar em conjunto com a Escola Pública de Trânsito-EPT, as ações educativas alusivas a Campanha Maio Amarelo 2026, com o objetivo de educar e conscientizar pedestres e condutores, no referido município, **no dia 12/05/2026.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148642

**PORTARIA Nº 0286/2026 DETRAN/AP,  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0052/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2352.0018/2026 CINFRA - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico II, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico II, **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o andamento da obra do CIRETRAN/LARANJAL DO JARI, **no período de 20/05/2026 a 22/05/2026.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148643

**PORTARIA Nº 0287/2026 - DETRAN/AP,  
07 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2870.3174.0011/2026.

**RESOLVE,**

**Art. 1º RECRENCIAR AMAURI BRANDÃO JUNIOR**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 0819 - jurisdição Amapá.

**Art. 2º** O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**GRADE DE HORÁRIOS**

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08:00 às 12:00 e 15:00 às 19:00

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 17/05/2026 e término em 17/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 148671

**PORTARIA Nº 0288/2026 - DETRAN/AP,  
07 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2870.3174.0010/2026.

**RESOLVE,**

**Art. 1º RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 0410 - jurisdição Amapá.

**Art. 2º** O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**GRADE DE HORÁRIOS**

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sábado	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/05/2026 e término em 18/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 148674

**PORTARIA Nº 0289/2026 DETRAN/AP,  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0050/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.00 76/2026-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **2º TEN QOE ANTONIO CARLOS REIS LOBATO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **SUB TEN QPC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **1º SGT QPC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **2º SGT QPC ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **CB QPC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **CB QPC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, para realizar em conjunto com a Escola Pública de Trânsito-EPT, as ações educativas alusivas a Campanha Maio Amarelo 2026, com o objetivo de educar e conscientizar pedestres e condutores, no referido município, **no período de 11/05/2026 a 14/05/2026.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148689

**COMUNICADO Nº. 003/2026 - DETRAN/AP  
INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº **918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGP0C24	SE00107639	0053.1082.4932.0001/2026	DEFERIDO
NEU1C87	AF00013537	0053.1082.4932.0006/2026	DEFERIDO
NEI2H95	SE00109558	0053.1082.4932.0002/2026	DEFERIDO
QLQ2E59	SE00106054	0053.1082.3224.0003/2026	DEFERIDO

QLR6516	SE00107960	0053.1082.3224.0007/2026	DEFERIDO
QLR8131	AF00015628	0053.2827.3224.0015/2026	INDEFERIDO
SAM5D41	AF00012709	0053.1082.3224.0001/2026	DEFERIDO
TGP7A65	SE00111856	0053.2827.3224.0091/2026	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de MAIO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148692

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 170/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0160/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até o Município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo oficial transportando o Diretor-Presidente até o município de Oiapoque/AP.

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 01/05/2026 ao dia 04/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 148638

**PORTARIA Nº 175/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0164/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor, **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditora Fiscal

Agropecuária, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os municípios de **Itaubal do Pirim/AP** e **Cutias do Araguari/AP**, com a finalidade de Realizar supervisão técnica na Unidade Local de Sanidade Animal no município de Itaubal e no escritórios de atendimento comunidade no municípios de Cutias do Araguari.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 11/05/2026 ao dia 14/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 148637

#### PORTARIA Nº 180/2026 -DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0085/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO** e o contido no **PROCESSO Nº 014.2837.0680.0165/2026**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 109/2026-GAB/DIAGRO, datada de 31 de março de 2026, que designou a servidora **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, para responder pela Gerência do **NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL/NDA/DDA**.

**Art. 2º** A Portaria nº 109/2026-DIAGRO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que responderá pela Gerência do **NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL/NDA/DDA**, durante o período de **06 de abril a 09 de abril de 2026**, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente do Núcleo, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 06 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 148746

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### PORTARIA N.º 042/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e;

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Mônica Priscila Lima Pires**, para exercer a função de Agente de Contratação do HEMOAP, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

- I - Rita de Cássia Pinto Serra;
- II - Elcinete Rodrigues Fernandes do Vale;
- III - Maria Lourdes dos Santos Lima.

**Art. 3º** - Compete ao Agente de Contratação:

- I - conduzir o procedimento licitatório em suas fases;
- II - promover o regular andamento do certame;
- III - decidir sobre atos e ocorrências do processo;
- IV - praticar os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

**Art. 4º** - A Equipe de Apoio prestará suporte técnico, administrativo e operacional.

**Art. 5º** - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

**Art. 6º** - A atuação observará a Lei n.º 14.133/2021, normas estaduais e orientações dos órgãos de controle.

**Art. 7º** - Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria n.º 120/2022 - HEMOAP, publicada no DOE n.º 7.776 de 21/10/2022.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 148683

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 066/2026-GAB/IEPA**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0285/2026-GAB-IEPA de 05 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar do Workshop sobre Hidrologia Espacial, no período de 06 a 09/05/2026.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente

Protocolo 148726

**P O R T A R I A N º 067/2026-GAB/IEPA**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0280/2026-GAB-IEPA de 05 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA**, Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-3**, **FLÁVIA VIRGINIA RIBEIRO DIAS**, Gerente do Núcleo de Qualidade **Código FGS-2** e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizar visita institucional com a proposta de visita técnica e avaliação do Campi do Porto Grande para implementação de Campo de Experimentação do IEPA, no período 04 a 05/05/2026.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente

Protocolo 148727

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024-IEPA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. **CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2024-IEPA que visa a continuidade da Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, assim como demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA/AP, firmado entre as partes em 10/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretora-Presidente do IEPA e da anuência da contratada, exarado no PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0002/2025 - DAF/IEPA, e encontra-se amparado no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 009/2026 - ASSEJUR/IEPA, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2025-PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 138/2026-PLCC/PGE/AP, com base na Cláusula Décima Quinta - Do prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato original nº 03/2024-IEPA. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024-IEPA para o período de 12 (doze) meses de: **10/05/2026 até 10/05/2027**, conforme definido nos autos do PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0002/2025 - DAF/IEPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com este Termo Aditivo, correrá conforme indicações constantes no PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0002/2025 - DAF/IEPA, sendo: Valor da Despesa: R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho: 19.122.0006.2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA; Fonte de Recursos: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Id. De Exercício Fonte: 1 - Recurso de Exercício Corrente. **DO VALOR:** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondentes aos 12 (doze) meses de prorrogação de: **10/05/2026 até 10/05/2027**, conforme definido nos autos do PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0002/2025 - DAF/IEPA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2024-IEPA e seus anexos, naquilo que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do contrato principal. Signatários: pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** Diretor-Presidente e **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES** pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
DIRETORA-PRESIDENTE/IEPA

Protocolo 148666

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA Nº 001/2026-IEPA**

PROCESSO Nº 0010.2943.0536.0001/2026 - DAF/IEPA

O **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Feliciano Coelho, 1509 - Trem, CEP 68901-025, nesta cidade de Macapá-AP, CNPJ: 34.927.285/0001-22, representado, neste ato, pela Diretora-Presidente Senhora **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8XX.6XX - AP, CPF nº. XXX.100.XXX-91, residente e domiciliada sito ao Residencial Park Lagoa, Avenida Dois, 133, Cabralzinho, Macapá-AP, nomeada através do Decreto nº 7956 de, 29 de agosto de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº. 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2025 - PLCC/PGE e, Manifestação Jurídica nº 0010/2026- ASSEJUR/IEPA, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA")**, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, no valor de **R\$ R\$ 122.480,81 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**, pela **prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário**, no período de **dezembro de 2025 a março de 2026**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 30 de abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente-IEPA/AP

Protocolo 148672

**Junta Comercial do Amapá**

**PORTARIA Nº 064/2026 - JUCAP  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/011.556-8, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM APOSTILAMENTO DE HAIA em nome de LUCCA GABRIEL PALMERIM ALVES do idioma Francês do idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente/JUCAP

Protocolo 148669

**PORTARIA Nº 065/2026 - JUCAP  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Protocolo de Nº 26/012.926-7, nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: **LAUDO MÉDICO COM CID** em nome de **LÍCIA CORREA JOMAR** do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente /JUCAP

Protocolo 148673

**PORTARIA Nº 066/2026 - JUCAP  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Resolve,**

**Art. 1º**- Autorizar as servidoras: **Janusa Ruane de Oliveira Nascimento** (Coordenadora Administrativo-Financeira/JUCAP)-matrícula 1015108-7-01 e **Onicelma Gonçalves dos Santos**- (Assessora de Desenvolvimento Institucional/JUCAP)- matrícula-1015118-4-01, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, afim participar do curso : Masterclass em Finanças Públicas e Orçamento Democrático - Planejamento, Emendas e Responsabilidade Fiscal, no período de 18 a 21/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente /JUCAP

Protocolo 148681

**PORTARIA Nº 067/2026 - JUCAP  
DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - tornar sem efeito a Portaria nº 029/2026 - JUCAP, de 26 de fevereiro de 2026, DOE nº 8.603, pág.257, que constituiu a Comissão de Avaliação, Vistoria e Reavaliação do veículo FORD RANGER, placa TGO6115.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Presidente JUCAP

Protocolo 148718

**PORTARIA Nº 068/2026 - JUCAP  
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Constituir e nomear a Comissão de Avaliação, vistoria e reavaliação do Bem AUTOMÓVEL -Tipo; Pick up ; Tipo veículo: utilitário; Modelo: caminhonete; Tipo combustível: Diesel; Cabine: dupla; capacidade de carga; 1.000Kg; Carroceria: aberta; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS; Tipo tração: 4x4; CV 170 adicionais : Cor: branca; (FORD

RANGER), para doação de um veículo pertencente à Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP para a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO no Amapá - SPU/AP.

**Artigo 2º** - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

JANUSA RUANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Coordenadora Administrativa Financeira Matrícula: 1015108-7-01

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA

Secretária Executiva Matrícula: 0994611-0-01

ERICLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Motorista

Matrícula: 1015109-5-01

**Artigo 3º**. - A Comissão terá como Presidente a Sra. JANUSA RUANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

**Artigo 4º**. - A Comissão terá como objetivo avaliar os bem desta Autarquia relacionados no Artigo 1º, desta Portaria, para fins de realização de alienação do referido bem por meio de adoção.

**Artigo 5º** - No prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao Presidente da Junta Comercial do Amapá, Laudo de avaliação, vistoria e reavaliação dos referido bem.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
PRESIDENTE  
Junta Comercial do Amapá

Protocolo 148737

**Centro de Gestão da Tecnologia da  
Informação**

**PORTARIA Nº 84/2026- PRODAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1258, de 23 de janeiro de 2025, pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

**CONSIDERANDO** a tramitação do PROCESSO Nº 0004.0586.0252.0003/2026 - GAB/PRODAP e do PROCESSO ELETRÔNICO SIGA 00003/PRODAP/2026, referentes à contratação por inexigibilidade de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico e gerenciamento das soluções de gateway de e-mail e de Web Application Firewall (WAF);

**CONSIDERANDO** que, durante a análise processual e após recomendação de validação documental solicitada pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP, constatou-se indícios de fraude documental apresentado pela empresa nos autos;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar irregularidades praticadas por particulares em procedimentos de contratação pública, observando os princípios da legalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Apuração de Responsabilidade com a finalidade de apurar os fatos relacionados à indícios de fraude documental no âmbito do PROCESSO Nº 0004.0586.0252.0003/2026 - GAB/PRODAP e do PROCESSO ELETRÔNICO SIGA 00003/PRODAP/2026.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - **Alex Rogério de Almeida Fernandes - Presidente;**

II - **Davilson Aguiar de Souza - Membro;**

III - **Marcos Paulo Lacerda de Morais - Membro.**

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - realizar a apuração dos fatos e circunstâncias relacionados ao caso;

II - promover diligências, solicitar documentos e informações necessárias à instrução processual;

III - assegurar à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV - elaborar relatório conclusivo indicando, se for o caso, eventual responsabilidade e as medidas administrativas cabíveis.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos não excederá 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, mediante justificativa devidamente fundamentada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 148745

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 242/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0219/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocarão de Macapá-AP para o **Distrito do Carnot e os municípios do Amapá, Tartarugalzinho e Porto Grande - AP**, com o objetivo de acompanhar e registrar a agenda fitossanitária conduzida pelo servidor Caio Fregni/ Extensionista Agropecuário, no período de 10 a 14 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148725

**PORTARIA N.º 243/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0220/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocou de Macapá-AP para o **município de Cutias do Araguari-AP**, com o objetivo de auxiliar na logística de servidores e participar de atividades administrativas no escritório local, nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148730

**PORTARIA N.º 244/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0221/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, que se deslocou de Macapá para o **município de Cutias - AP**, com o objetivo de participar de atividade administrativa do escritório local, nos dias 04 a 05 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148734

**PORTARIA N.º 245/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0223/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocarão do ESLOC/Ferreira Gomes para o **município de Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a elaboração de laudos entre as beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148735

**PORTARIA N.º 246/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0222/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

**Adesil Vitor** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/MARUANUM para o **P.A. Matão do Piaçacá, Rio Piaçacá no município de Santana-AP**, com o objetivo de realizar visitas para monitoramento da Vassoura de Bruxa da Mandioca, emissão e renovação de CAF, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148738

**PORTARIA N.º 247/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0222/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, que se deslocará do ESLOC/Macapá para o **P.A. Matão do Piaçacá, Rio Piaçacá no município de Santana-AP**, com o objetivo de realizar visitas para monitoramento da Vassoura de Bruxa da Mandioca, emissão e renovação de CAF, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148739

**PORTARIA N.º 248/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0222/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Lucio**

**Flavio Braga Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do ESLOC/Santana para o **P.A. Matão do Piaçacã, Rio Piaçacã, zona rural do município de Santana-AP**, com o objetivo de realizar visitas para monitoramento da Vassoura de Bruxa da Mandioca, emissão e renovação de CAF, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148740

#### **PORTARIA N.º 249/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0224/2026 - NP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Joao Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes para o **município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar roda de conversa, visitas técnicas e palestra sobre o plantio e manejo de Cacau, entre as beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, nos dias 06 e 07 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148741

#### **PORTARIA N.º 250/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0224/2026 - NP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Leomar Castro de Moraes** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** - Ext. Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Tartarugalzinho para o **Projeto de Assentamento São Benedito, zona rural do município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar roda de conversa, visitas técnicas e palestra sobre plantio e manejo do Cacau entre as beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, nos dias 06 e 07 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148742

### **Universidade do Estado do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 381/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.2260.1202.0007/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Elvis Silva Lima**, matrícula nº 0967314-8-01, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Laboratório - Técnico em Aquicultura e Pesca, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias**, conforme os seguintes períodos:

- 1º Período: **10/08/2026 à 08/09/2026**

- 2º Período: **01/03/2027 à 30/03/2027**

- 3º Período: **04/10/2027 à 02/11/2027**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148545

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026-UEAP

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.2889.1202.0004/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00011/UEAP/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento referente à Assessoria/Procuradoria Jurídica nos processos administrativos que envolvam a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da contratação é de R\$ 11.862,00 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá deste exercício, na dotação a seguir discriminada: I) Gestão/Unidade: 58202; II) Fonte de Recursos: 500; III) Programa de Trabalho: 2735; IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício  
Portaria nº 422/2026-UEAP  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 148721

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00003/2026/UEAP

**Ratifico**, na forma da lei, Macapá-AP, 04/05/2026.

**Marcela Nunes Videira**

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0279.1202.0113/2025  
- PROTOCOLO/UEAP

## PROCESSO SIGA Nº 00003/UEAP/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores da UEAP no curso "Obras Públicas/IA: Contratação Integrada e Semi-Integrada", a ser realizado presencialmente na cidade de Macapá/ AP, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias.

A autoridade competente, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR a inexigibilidade de licitação anteriormente declarada, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente no cancelamento do curso pela empresa contratada, o que ocasionou a perda do objeto da contratação.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

Higor da Costa Trindade  
Agente de Contratação  
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 148539

## Fundação Tumucumaque

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE 2 DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ  
Chamada Pública nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP;  
PORTARIA Nº 024/2026 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

**Art. 1º** Divulgar LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS 100 PROJETOS NA FASE 2 DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ segundo os critérios de análise e julgamento estabelecidos no item 10.2 da Chamada Pública nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP;

**Art. 2º** Divulgar a LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS APROVADOS E SUPLENTE NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ conforme item 10.3 e após análises de recursos conforme item 13 da Chamada Pública nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP, a saber:

## Quadro 1: LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS 100 PROJETOS NA FASE 2 DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ - PÓS RECURSOS

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	Peconha Image   Banco de Imagem da Amazônia	Alexandre Brito Pereira	Design	Macapá
2	BioFireTech: inovação biotecnológica no controle da formiga-de-fogo	Darley Calderaro Leal Matos	Biotecnologia e Genética	Laranjal do Jari

3	Plataforma JAPIM	Michelle Ferreira Mesquita	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
4	BMon - Identidade Viva e Pagamentos sem Senhas	Joao Willes Garcia do Carmo	Blockchain	Oiapoque
5	AçaíDirect - Plataforma Digital para a Cadeia Produtiva do Açaí	Bruno Rogério Silva Cavalcante	Tecnologia Social	Macapá
6	EXPORTIFY - Plataforma completa de globalização de negócios.	Inês Harumi Oyagawa Bispo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
7	AquaDNA - Ração Imunizante Amazônica à Base de Microalgas	Henrique Ramon Colares de Melo	Biotecnologia e Genética	Santana
8	ThetaHarpia: Tecnologia que cuida de quem cuida	João Pedro Viana Bezerra	Tecnologia Social	Macapá
9	Aplicativo de monitoramento e horários do transporte público de Macapá	André Dias Santos Filho	Tecnologia Social	Macapá
10	MoOve - plataforma de rastreamento bovino e gestão de fazendas	Rafael Barbosa e Silva	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
11	Zappis   Lendo a mente de quem compra	Mateus Reategui Gurgel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
12	OptiConnect: Uma plataforma que conecta tecnologia e sustentabilidade	John Bernardo Vilca Neira	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
13	Kupu- Adoçamos seus momentos com o sabor da Amazônia.	Evelyn Melo da Silveira	Impacto Socioambiental	Macapá
14	ConectaMente Amapá	Pablo Henrique Cordeiro Lessa	Impacto Socioambiental	Macapá
15	Impulso Amapá Tech	Alisson Vieira Costa	Tecnologia Social	Macapá
16	Pesquisa360	Raquel Cristina Rodrigues De Castro	Tecnologia Social	Macapá
17	VIGIAEDES: SOLUÇÕES INTEGRADAS	Kedma Kaetana Sá Rocha	Impacto Socioambiental	Santana
18	Drones agrícolas movidos a hidrogênio	Emelly Nair de Souza Carvalho	Manufatura Avançada e Robótica	Oiapoque
19	Casa Norte IA: movimenta o mercado imobiliário e preserva a Amazônia	Nazare de Sousa Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
20	Amazônia Inteligente	Janiele costa dos santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
21	Ikki: a rede de vidas caninas	Yasmim Rodrigues dos Santos	Big Data	Macapá
22	JusIA (Inteligência Jurídica Aplicada) para o Amapá e o Norte	Samir Freitas de Sá	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
23	InclusivAula - Tecnologia para Educação Inclusiva	Clauderson Sousa de Almeida	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
24	MRV BRASIL	Luanne Pereira da Silva	Impacto Socioambiental	Macapá
25	BIMSCAN-AP - Auditoria Digital	Sozivaldo Palheta Duarte	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santana
26	Amapazon Marketplace: O mundo acessa, o Amapá entrega	Aline Graziela Bueno Souza De Andrade	TI e Telecom	Macapá
27	Frete Conecta	Alecsandro Vieira Dias	Tecnologia Social	Macapá
28	Acendedores EcoBrasa	Almir Cajazeira Pantaleão De Barros Ferreira	Impacto Socioambiental	Macapá
29	Sistema de predição inteligente para piscicultura	Mateus Alho Maia	Inteligência Artificial e Machine Learning	Laranjal do Jari
30	Ra-Nimal, Ração Ecológica	Benjamim Da Silva Freitas	Biotecnologia e Genética	Macapá
31	Kelopax - Bio Skin	Lilian Doris Vergara Rivas	Impacto Socioambiental	Macapá
32	Amapesc - Produtos de conveniência, práticos e seguros de pescado.	Jiullie Delany Bastos Monteiro	Impacto Socioambiental	Macapá
33	Quilombo Raiz	Antonio Jose Coutinho Pereira	Impacto Socioambiental	Macapá
34	Obras com BIM - Marketplace Inteligente de Materiais Regionais	Sanmilly Pimentel Portela	Big Data	Macapá
35	JurisIntel - Justiça Explicável e Inteligente	André Cunha Barros	Tecnologia Social	Macapá
36	Escudo Tucuju: Blindagem Digital para o Comércio Amapaense	Arthur Francisco Araújo da Silva	Segurança, Privacidade e Dados	Macapá
37	FlowUp - Gestão de Fluxo de Atendimento	Fernando Rafael Serra Neves	TI e Telecom	Macapá
38	Conecta Amazônia: Exportação Rastreável e Sustentável de Bioativos	Ana biatriz lima de oliveira	Impacto Socioambiental	Santana
39	Extrato Oleoso de Urucum Clean Label	Sonia Do Socorro Do Carmo Oliveira	Biotecnologia e Genética	Macapá
40	ChefIA - Gestão Inteligente para Restaurantes e Hamburguerias	Aureane dos Santos Moraes	Inteligência Artificial e Machine Learning	Amapá
41	Econnexz Climatech - Gestão de gases de efeito estufa - GEE	Jesuel Cardoso Primo	Impacto Socioambiental	Amapá
42	GeoSurvey - Plataforma de Pesquisas Georreferenciadas	Gabriela Pantoja de Sousa	TI e Telecom	Santana
43	"Rede CuidaMente Brasil"	Edna Maria da Silva Oliveira	TI e TELECOM	Macapá
44	ARQUITETO-AR - Projeção de Maquetes Digitais em Terrenos Reais com RA	Marco Aurelio Gama da Silva	Realidade Aumentada	Macapá
45	Banheiro: artesanato e brinquedos sustentáveis	Argemiro Midonês Bastos	Impacto Socioambiental	Macapá
46	KupuPowder: nutrição amazônica em forma de pó	Denise Marcia do Amaral Alves	Impacto Socioambiental	Macapá
47	Noun, saúde hormonal	Úrsula Ariel Souza da Silva	Tecnologia Social	Macapá
48	Econutri Amazônia: Transformando Resíduos de Pescado e Açaí	Daniel silva Araujo	Impacto Socioambiental	Amapá

49	ReMadeira Revalorização de Resíduos Urbanos e Florestais de Madeira	Elinelson Pinheiro De Souza	Impacto Socioambiental	Oiapoque
50	Produção de moléculas bioativas utilizando tecnologia verde	Janaína de Araújo Evangelista Dourdo	Biotecnologia e Genética	Macapá
51	Amapack - Conectando caminhos pela Amazônia	Lucas Lobo Ferreira	Tecnologia Social	Macapá
52	RaçAMAZON: Rações para peixes onívoros	Caroline dos Santos Ferreira	Impacto Socioambiental	Macapá
53	Amazônia Memory - Terapia Gamificada para Alzheimer	Maria do Carmo Lima Marques	Tecnologia Social	Macapá
54	FinProfs - Finanças para professores	Paola Maria Feio Santos	Tecnologia Social	Macapá
55	Reciponto - Conectamos empresas que coletam resíduos a cidadãos	Jose Italo Leal Costa	TI e Telecom	Macapá
56	Ecoengenharia aplicada à biorremediação de poluentes do petróleo	Ryan Da Silva Ramos	Biotecnologia e Genética	Macapá
57	Clube: Inovação e Conexão para o Mercado de Assinaturas	João Victor Machado De Andrade	TI e Telecom	Macapá
58	AmaWear: Wearable de Rotina e Segurança para Idosos e Vulneráveis	Heloyza Gama Uchôa	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
59	Orbeduc - Inovação Educacional Inovadora	Wallace Otoni Da Silva	Tecnologia Social	Macapá
60	Crystal AMAZÔNIA	Rosilene Chaves Viana	Design	Macapá
61	Data Pilot	Enrique Rodrigues Martel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
62	JudBR - Plataforma de Gestão Jurídica Personalizada	Gilberto Souza De Almeida	Automação	Macapá
63	Hub Escola Criativa	Bruno Chagas Da Silva Santos	Tecnologia Social	Macapá
64	A Amazona - Conexões bioeconômicas	Emanuelle Tavares Rodrigues	Tecnologia Social	Macapá
65	BuildCarbon: Gestão inteligente de emissão de CO <sup>2</sup> na construção civil	Franklin Nunes Colle	Big Data	Macapá
66	ArquiVerde -Projetos Sustentáveis	Giovana Carvalho Pereira	Impacto Socioambiental	Macapá
67	MESADA DIVERTIDA - Educação Financeira Gamificada para Crianças e Famí	George Hudson Machado Araujo	Tecnologia Social	Macapá
68	AçaíWood WPC - Piso Sustentável Amazônico	Thiago Lameira Lima Da Silva	Nanotecnologia	Macapá
69	Plataforma Web Inteligente de Vendas e Gestão de Passagens Fluviais	Cássio Gabriel Moura Da Silva	TI e Telecom	Macapá
70	AMAZON POROROCA	Vanda Maria Maciel Nunes	Impacto Socioambiental	Macapá
71	ZOOM DEV - IDEA TO EXIT	Bruno Pereira Do Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
72	EcoMining - Mineração urbana	Maria De Fátima Ricarto Da Silva Freitas	Tecnologia Social	Macapá
73	Mundo da Robótica	Matheus Magno De Araújo Garcia	Mecânica e Mecatrônica	Macapá
74	BioVision IA	Felipe Ramon Colares De Melo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santana
75	Cultura Viva Plataforma de Valorização e Difusão da Cultura Amapaense	José Adelaidio Gonçalves Neto	Tecnologia Social	Macapá
76	Cuidar 360: Suporte e Capacitação de Cuidadores de portadores do TEA	Gisele Nozareth Dos Santos Queiroz	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
77	: Babalon Design: Ateliê Sustentável para Produção de Joias.	Sarah Manuelle Aranha De Almeida	Química e Novos Materiais	Amapá
78	Argamassa Polimérica da Amazônia: Construção Sustentável para o Futuro	Michael Tavares de Carvalho	Impacto Socioambiental	Macapá
79	Praxis - Gestão Financeira e Contratual Integrada	Lucas Philipovsky	TI e Telecom	Macapá
80	NexoBio Conexão e Rastreabilidade	Rodrigo Weissman Dos Santos	TI e Telecom	Macapá
81	Entre Dois Hemisférios	Alice dos Santos Reis.	Impacto Socioambiental	Macapá
82	Startup UsoRápido	Victor Marley Nascimento Xavier	Tecnologia Social	Macapá
83	Corre: Toda a sua jornada de corrida em um único app	Denny Rodrigues do Carmo	TI e Telecom	Santana
84	Brecholândia	Andressa Karine Diniz Mourão	Tecnologia Social	Macapá
85	Ambienta: Criação de Ambientes com Inteligência Artificial	Higor Souza da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
86	Plataforma Cognitiva de IA para Interpretação e Monitoramento de Obras	Brenda Leticia Nunes Salvador Nery	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
87	AgriFam - Sistema Inteligente de Gestão da Agricultura Familiar	Felipi Ramon Rodrigues de Pinho	Tecnologia Social	Macapá
88	ECOMAKER - Kits de Robótica que Transformam Resíduos em Conhecimento	Simone de Almeida Delphim Leal	Manufatura Avançada e Robótica	Macapá
89	Conect Amaz: Exportação Rastreável e Sustentável de Bioativos	Luis Rodolfo Figueiredo da rocha Junior	Impacto Socioambiental	Santana
90	Educatech Novo Horizonte	Alinne Sousa Silva	Tecnologia Social	Amapá
91	AgroOs - Gerir Sua Fazenda de forma Simples	Andrey Barbosa De Oliveira	Automação	Macapá
92	Observatório nas Escolas: Plataforma Inteligente de Dados Educacionais	Erick Hermann Facundes Da Silva	Big Data	Macapá

93	Entre Mães	Ruy Gabriel Lobato Da Costa Nunes	TI e Telecom	Macapá
94	Kombucha Amazônica- refrigerante natural	Gardenia Alves Rosa	Impacto Socioambiental	Santana
95	Vivabem Saude Revolucionando a Saúde Agilidade, Qualidade e Tecnologia	Hudson Rafael Jesus Da Costa	Automação	Macapá
96	Centopeia - Plataforma Inteligente de Automação Operacional para Super	Daivier Torres Marquez	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
97	BioFloc Cube - Sistema Modular de Produção de Camarão Amazônico	Thiberio Carvalho da Silva	Impacto Socioambiental	Macapá
98	IrokoTech Tucuju - História e Digital, Juntos	Daniel Santiago Chaves Ribeiro	Tecnologia Social	Macapá
99	Aprovei.pro	Edilton Danniken Souza Gouveia	TI e Telecom	Macapá
100	BIOPETZ RAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA	Kely Cristina Fonseca Picanco	Impacto Socioambiental	Macapá

A interposição de recursos administrativos em relação à classificação da Fase 2 ocorreram conforme itens 11 e 13 do edital.

**Quadro 2: LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS 47 PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ - PÓS RECURSOS**  
Conforme item 10.3 do edital

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	Peconha Image   Banco de Imagem da Amazônia	Alexandre Brito Pereira	Design	Macapá
2	ConectaMente Amapá	Pablo Henrique Cordeiro Lessa	Impacto Socioambiental	Macapá
3	MoOve - plataforma de rastreamento bovino e gestão de fazendas	Rafael Barbosa E Silva	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
4	VIGIAEDES: SOLUÇÕES INTEGRADAS	Kedma Kaetana Sá Rocha	Impacto Socioambiental	Santana
5	Zappis   Lendo a mente de quem compra	Mateus Reategui Gurgel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
6	Plataforma JAPIM	Michelle Ferreira Mesquita	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
7	Amapesc - Produtos de conveniência, práticos e seguros de pescado.	Jiullie Delany Bastos Monteiro	Impacto Socioambiental	Macapá
8	OptiConnect: Uma plataforma que conecta tecnologia e sustentabilidade	John Bernardo Vilca Neira	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
9	Impulso Amapá Tech	Alisson Vieira Costa	Tecnologia Social	Macapá
10	Aplicativo de monitoramento e horários do transporte público de Macapá	André Dias Santos Filho	Tecnologia Social	Macapá
11	Escudo Tucuju: Blindagem Digital para o Comércio Amapaense	Arthur Francisco Araújo Da Silva	Segurança, Privacidade e Dados	Macapá
12	Quilombo Raiz	Antonio Jose Coutinho Pereira	Impacto Socioambiental	Macapá
13	Produção de moléculas bioativas utilizando tecnologia verde	Janaína De Araújo Evangelista Dourdo	Biotecnologia e Genética	Macapá
14	AMAZON POROROCA	Vanda Maria Maciel Nunes	Impacto Socioambiental	Macapá
15	AquaDNA - Ração Imunizante Amazônica à Base de Microalgas	Henrique Ramon Colares De Melo	Biotecnologia e Genética	Santana
16	Pesquisa360	Raquel Cristina Rodrigues De Castro	Tecnologia Social	Macapá
17	BioFireTech: inovação biotecnológica no controle da formiga-de-fogo	Darley Calderaro Leal Matos	Biotecnologia e Genética	Laranjal do Jari
18	Drones agrícolas movidos a hidrogênio	Emelly Nair de Souza Carvalho	Manufatura Avançada e Robótica	Oiapoque
19	JusIA (Inteligência Jurídica Aplicada) para o Amapá e o Norte	Samir Freitas de Sá	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
20	RaçAMAZON: Rações para peixes onívoros	Caroline dos Santos Ferreira	Impacto Socioambiental	Macapá
21	Ecoengenharia aplicada à biorremediação de poluentes do petróleo	Ryan da Silva Ramos	Biotecnologia e Genética	Macapá
22	EXPORTIFY - Plataforma completa de globalização de negócios.	Inês Harumi Oyagawa Bispo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
23	Casa Norte IA: movimenta o mercado imobiliário e preserva a Amazônia	Nazare de Sousa Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
24	BMon - Identidade Viva e Pagamentos sem Senhas	Joao Willes Garcia Do Carmo	Blockchain	Oiapoque
25	Ambienta: Criação de Ambientes com Inteligência Artificial	Higor Souza da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
26	MRV BRASIL	Luanne Pereira da Silva	Impacto Socioambiental	Macapá
27	Noun, saúde hormonal	Úrsula Ariel Souza da Silva	Tecnologia Social	Macapá
28	Kupu- Adoçamos seus momentos com o sabor da Amazônia.	Evelyn Melo da Silveira	Impacto Socioambiental	Macapá
29	Argamassa Polimérica da Amazônia: Construção Sustentável para o Futuro	Michael Tavares De Carvalho	Impacto Socioambiental	Macapá

30	EconneXz Climatech - Gestão de gases de efeito estufa - GEE	Jesuel Cardoso Primo	Impacto Socioambiental	Amapá
31	Conecta Amazônia: Exportação Rastreável e Sustentável de Bioativos	Ana Biatriz Lima De Oliveira	Impacto Socioambiental	Santana
32	Kelopax - Bio Skin	Lilian Doris Vergara Rivas	Impacto Socioambiental	Macapá
33	Amapazon Marketplace: O mundo acessa, o Amapá entrega	Aline Graziela Bueno Souza De Andrade	TI e Telecom	Macapá
34	Ikki: a rede de vidas caninas	Yasmim Rodrigues Dos Santos	Big Data	Macapá
35	Econutri Amazônia: Transformando Resíduos de Pescado e Açaí	Daniel Silva Araujo	Impacto Socioambiental	Amapá
36	A Amazona - Conexões bioeconômicas	Emanuelle Tavares Rodrigues	Tecnologia Social	Macapá
37	BIMSCAN-AP - Auditoria Digital	Sozivaldo Palheta Duarte	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santana
38	MESADA DIVERTIDA - Educação Financeira Gamificada para Crianças e Famí	George Hudson Machado Araujo	Tecnologia Social	Macapá
39	KupuPowder: nutrição amazônica em forma de pó	Denise Marcia do Amaral Alves	Impacto Socioambiental	Macapá
40	BuildCarbon: Gestão inteligente de emissão de CO <sup>2</sup> na construção civil	Franklin Nunes Colle	Big Data	Macapá
41	ZOOM DEV - IDEA TO EXIT	Bruno Pereira Do Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
42	Amazônia Inteligente	Janiele Costa Dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
43	AçaíDirect - Plataforma Digital para a Cadeia Produtiva do Açaí	Bruno Rogério Silva Cavalcante	Tecnologia Social	Macapá
44	ArquiVerde -Projetos Sustentáveis	Giovana Carvalho Pereira	Impacto Socioambiental	Macapá
45	ReMadeira Revalorização de Resíduos Urbanos e Florestais de Madeira	Elinelson Pinheiro De Souza	Impacto Socioambiental	Oiapoque
46	Plataforma Web Inteligente de Vendas e Gestão de Passagens Fluviais	Cássio Gabriel Moura Da Silva	TI e Telecom	Macapá
47	Orbeduc - Inovação Educacional Inovadora	Wallace Otoni Da Silva	Tecnologia Social	Macapá

Em caso de desistência, inabilitação da lista de projetos aprovados para contratação e/ou havendo disponibilidade de recursos, serão chamados os projetos aprovados na lista de suplentes, na ordem relacionada a seguir.

**Quadro 3: LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS 53 PROJETOS SUPLENTE NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ - PÓS RECURSOS**  
Conforme item 10.3 do edital

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
48	Cultura Viva Plataforma de Valorização e Difusão da Cultura Amapaense	José Adelaidio Gonçalves Neto	Tecnologia Social	Macapá
49	JurisIntel - Justiça Explicável e Inteligente	André Cunha Barros	Tecnologia Social	Macapá
50	InclusivAula - Tecnologia para Educação Inclusiva	Clauderson Sousa de Almeida	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
51	FlowUp - Gestão de Fluxo de Atendimento	Fernando Rafael Serra Neves	TI e Telecom	Macapá
52	Sistema de predição inteligente para piscicultura	Mateus Alho Maia	Inteligência Artificial e Machine Learning	Laranjal do Jari
53	Praxis - Gestão Financeira e Contratual Integrada	Lucas Philipovsky	TI e Telecom	Macapá
54	Obras com BIM - Marketplace Inteligente de Materiais Regionais	Sanmilly Pimentel Portela	Big Data	Macapá
55	Amapack - Conectando caminhos pela Amazônia	Lucas Lobo Ferreira	Tecnologia Social	Macapá
56	Observatório nas Escolas: Plataforma Inteligente de Dados Educacionais	ERICK HERMANN FACUNDES DA SILVA	Big Data	Macapá
57	Hub Escola Criativa	BRUNO CHAGAS DA SILVA SANTOS	Tecnologia Social	Macapá
58	Kombucha Amazônica- refrigerante natural	gardenia alves rosa	Impacto Socioambiental	Santana
59	ThetaHarpia: Tecnologia que cuida de quem cuida	João Pedro Viana Bezerra	Tecnologia Social	Macapá
60	Acendedores EcoBrasa	Almir Cajazeira Pantaleão de Barros Ferreira	Impacto Socioambiental	Macapá
61	Crystal AMAZÔNIA	Rosilene Chaves Viana	Design	Macapá
62	ChefiA - Gestão Inteligente para Restaurantes e Hamburguerias	Aureane dos Santos Moraes	Inteligência Artificial e Machine Learning	Amapá
63	Banzeiro: artesanato e brinquedos sustentáveis	ARGEMIRO MIDONÉS BASTOS	Impacto Socioambiental	Macapá
64	Amazônia Memory - Terapia Gamificada para Alzheimer	Maria do Carmo Lima Marques	Tecnologia Social	Macapá

65	NexoBio Conexão e Rastreabilidade	Rodrigo Weissman Dos Santos	TI e Telecom	Macapá
66	AgriFam - Sistema Inteligente de Gestão da Agricultura Familiar	Felipi Ramon Rodrigues de Pinho	Tecnologia Social	Macapá
67	AçaíWood WPC - Piso Sustentável Amazônico	THIAGO LAMEIRA LIMA DA SILVA	Nanotecnologia	Macapá
68	ECOMAKER - Kits de Robótica que Transformam Resíduos em Conhecimento	Simone de Almeida Delphim Leal	Manufatura avançada e robótica	Macapá
69	GeoSurvey - Plataforma de Pesquisas Georreferenciadas	Gabriela Pantoja de Sousa	TI e Telecom	Santana
70	AmaWear: Wearable de Rotina e Segurança para Idosos e Vulneráveis	Heloyssa Gama Uchôa	Internet das Coisas (IoT)	Macapá
71	Entre Dois Hemisférios	Alice dos Santos Reis.	Impacto Socioambiental	Macapá
72	Startup UsoRápido	Victor Marley Nascimento Xavier	Tecnologia Social	Macapá
73	Rede CuidaMente Brasil	Edna Maria da  Silva Oliveira	Impacto Socioambiental	Macapá
74	Mundo da Robótica	Matheus Magno de Araújo Garcia	Mecânica e mecatrônica	Macapá
75	Frete Conecta	Alecsandro Vieira Dias	Tecnologia Social	Macapá
76	Ra-Nimal, Ração Ecológica	BENJAMIM DA SILVA FREITAS	Biotecnologia e genética	Macapá
77	Brecholândia	Andressa Karine Diniz Mourão	Tecnologia Social	Macapá
78	: Babalon Design: Ateliê Sustentável para Produção de Joias.	SARAH MANUELLE ARANHA DE ALMEIDA	Química e novos materiais	Amapá
79	BioFloc Cube - Sistema Modular de Produção de Camarão Amazônico	Thiberio Carvalho da Silva	Impacto Socioambiental	Macapá
80	IrokoTech Tucuju - História e Digital, Juntos	DANIEL SANTIAGO CHAVES RIBEIRO	Tecnologia Social	Macapá
81	Plataforma Cognitiva de IA para Interpretação e Monitoramento de Obras	Brenda Leticia Nunes Salvador Nery	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
82	Data Pilot	Enrique Rodrigues Martel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
83	Aprovei.pro	Edilton Danniken Souza Gouveia	TI e Telecom	Macapá
84	EcoMining - Mineração urbana	MARIA DE FÁTIMA RICARTO DA SILVA FREITAS	Tecnologia Social	Macapá
85	Vivaben Saude Revolucionando a Saúde Agilidade, Qualidade e Tecnologia	HUDSON RAFAEL JESUS DA COSTA	Automação	Macapá
86	Centopeia - Plataforma Inteligente de Automação Operacional para Super	Daivier Torres Marquez	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
87	Reciponto - Conectamos empresas que coletam resíduos a cidadãos	Jose Italo Leal Costa	TI e Telecom	Santana
88	Clubers: Inovação e Conexão para o Mercado de Assinaturas	João Victor Machado de Andrade	TI e Telecom	Macapá
89	JudBR - Plataforma de Gestão Jurídica Personalizada	GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA	Automação	Macapá
90	Conect Amaz: Exportação Rastreável e Sustentável de Bioativos	Luis Rodolfo Figueiredo da rocha Junior	Impacto Socioambiental	Santana
91	Extrato Oleoso de Urucum Clean Label	SONIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA	Biotecnologia e Genética	Macapá
92	Educattech Novo Horizonte	ALINNE SOUSA SILVA	Tecnologia Social	Amapá
93	BioVision IA	Felipe Ramon Colares de Melo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Santana
94	FinProfs - Finanças para professores	Paola Maria Feio Santos	Tecnologia Social	Macapá
95	ARQUITETO-AR - Projeção de Maquetes Digitais em Terrenos Reais com RA	Marco Aurelio Gama da Silva	Realidade Aumentada	Macapá
96	Cuidar 360: Suporte e Capacitação de Cuidadores de portadores do TEA	GISELE NOZARETH DOS SANTOS QUEIROZ	Inteligência Artificial e Machine Learning	Macapá
97	Entre Mães	Ruy Gabriel Lobato da Costa Nunes	TI e Telecom	Macapá
98	Corre: Toda a sua jornada de corrida em um único app	Denny Rodrigues do Carmo	TI e Telecom	Santana
99	AgroOs - Gerir Sua Fazenda de forma Simples	Andrey Barbosa de Oliveira	Automação	Macapá
100	BIOPETZ RAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA	KELY CRISTINA FONSECA PICANCO	Impacto Socioambiental	Macapá

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº. 0491/2025

**Fundação Socioeducativa do Amapá****PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 005/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.575, de 14 de janeiro de 2026, com objetivo de substituir os servidores KESIA DOS SANTOS LIMA - Assessor Técnico Nível I e TAURA CORRÊA ARAÚJO, Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS/FSA, da função de **Fiscal e de Suplente do Fiscal do Contrato n. 019/2021**, pelos servidores **DAYANE SUELLEN DE DEUS PASTANA** - Cargo/Função: Gerente de Núcleo de Política Socioeducativa - NPS; e **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA** - Cargo/Função: Gerente de Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina - NMSIF, respectivamente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148698

**PORTARIA Nº 059/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 008/2025 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.575, de 14 de janeiro de 2026, com objetivo de substituir o servidor ISAN SILVA BARROZO, Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, da função de **Suplente do Fiscal do Contrato n. 005/2024**, pelo servidor **JONAS COSTA BRITO** - Cargo/Função: Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148699

**PORTARIA Nº 060/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 110/2025 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.491, de 11 de setembro de 2025, com objetivo de substituir os servidores ISAN SILVA BARROZO - Cargo/Função: Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira; e CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE - Cargo/Função: Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina, das funções de **Fiscal e Suplente do Fiscal do Contrato n. 003/2025**, pelos servidores **HANNAH THALISSA VIEIRA DOS SANTOS** - Cargo/Função: Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração - NAD; e **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE** - Cargo/Função: Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS, respectivamente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148701

**PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 009/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.575, de 14 de janeiro de 2026, com objetivo de substituir o servidor GEDIELSON DA SILVA FERREIRA - Cargo/Função: Chefe de Unidade/

Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa, da função de **Fiscal do Contrato n. 004/2025**, pela servidora **ADRIELLE ELOISE AMARAL PEREIRA** - Cargo/Função: Chefe de Unidade de Formação e Qualificação Profissional - UFQP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148702

### **PORTARIA Nº 062/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a **PORTARIA Nº 124/2025 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.507, de 03 de outubro de 2025, com objetivo de substituir os servidores DERLANI FURTADO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo - Cargo/Função: Responsável por Atividade - Compras e Contratações/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações; e CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE - Cargo/Função Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina, das funções de **Fiscal e Suplente do Fiscal do Contrato n. 004/2025**, pelos servidores **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Cargo/Função: Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS; e **CARLOS JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, Cargo/Função: Gerente de Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação masculina - NMSIM, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148704

### **PORTARIA Nº 063/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0098/2026 UCC - FSA**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a **PORTARIA Nº 172/2025 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.564, de 29 de dezembro de 2025, com objetivo de substituir o servidor ISAN SILVA BARROZO - Cargo/Função Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Fiscal do Contrato n. 004/2025**, pela servidora **IZABEL MARCELLY DO NASCIMENTO BRAZ** - Cargo/Função: Secretária Executiva Gabinete - GAB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148705

## **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão da Pregoeira e **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2796.0005/2025 - NUENG/CAESA, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de alvenaria, remoção de estrutura metálica e retirada do entulho, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá**, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **CCN SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n. 37.885.641/0001-80**, que arrematou o LOTE do certame no **valor total de R\$ 84.844,41 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com os requisitos editalícios. Publique-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO  
Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 148454

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que tem por objeto: **Aquisição e Instalação de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, destinados à Promotoria de Justiça Laranjal do Jari, Complexo Cidadão da Zona Sul e Almoxarifado Central, que compõem o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000939/2026-12- MPAP..** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas: a partir de 08/05/2026 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**  
**Nº da licitação: 90006/2026.**  
**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/05/2026.**  
**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 07/05/2026.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 148659

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de equipamento: Kit de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, que compõem o Convênio Transferegov.br Nº 961582/2024, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001514/2026-07- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/05/2026 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**  
**Nº da licitação: 90010/2026.**  
**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 21/05/2026.**  
**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 07/05/2026.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 148670

**Defensoria Pública****DEFENSORIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 26.0.000003347-1

**Contrato n.º:** 014/2026-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**Valor:** R\$ 3.191,10 (três mil cento e noventa e um reais e dez centavos)

**Vigência:** 06 de maio de 2026 à 06 de maio de 2027.

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 06 de maio de 2026.

**Signatário:**

• Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

*(assinado eletronicamente)*

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 148678

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo SEI n.º 26.0.000002144-9 Contratação n.º  
43/2026**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 e no art. 74, inciso III, alínea "f", ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normativas internas aplicáveis à contratação direta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, considerando a necessidade de capacitação continuada dos servidores, a natureza singular do objeto, a notória especialização da instituição contratada, bem como a inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos, e ainda a regular instrução processual com manifestações técnica e jurídica favoráveis,

**RESOLVE**, autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da jornalista **Cristina Ferreira Serra**, por intermédio da empresa **Argumento Produção Jornalística Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **07.513.637/0001-20**, para ministrar a palestra magna intitulada "**Jornalismo em tempos de violação aos Direitos Humanos**" e a oficina "**Jornalismo sob ataque: o que fazer?**", no âmbito do **3º Fórum de Direitos Humanos para Imprensa Amapaense**, a ser realizado em **19 de maio de 2026**, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, considerado compatível com o mercado. As despesas correrão à conta da Unidade Gestora 050301 - FEDPAP, Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme disponibilidade orçamentária.

Este ato fundamenta-se nos elementos constantes do processo administrativo correspondente e entra em vigor na data de sua assinatura.

Id Contratação PNCP: 11762144000100-1-000004/2026

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/11762144000100/2026/4>

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 148639

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 26.0.000004193-8

**Contrato n.º:** 004/2021-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir o número da nota de empenho para execução da despesa em razão da Obrigação da Locatária em realizar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA, item 11.1.9 Nota de Empenho: 2026NE00257.

**Valor atualizado:** R\$ 6.829,30 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

**Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/1993 com as alterações.

**Data da assinatura:** 07 de maio de 2026

**Signatário:**

• Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 148664

**Prefeitura de Ferreira Gomes**

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX Concorrência por Menor Preço - 007/2026 Nº PROCESSO ADM. 024//2026 Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciene dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira..

Data de publicação do processo: 07/05/2026 - 08:07

Data início das propostas: 08/05/2026 - 08:00

Data final das propostas: 22/05/2026 - 08:00

Data de abertura das propostas: 22/05/2026 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 1.982.885,45

OBJETO DO PROCESSO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, CONVÊNIO Nº 950172/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-007-2026-2026-477860>

##DAT Ferreira Gomes - AP, 07 de maio de 2026

##ASS Gleciene dos Anjos Rodrigues

##CAR Agente de Contratação

Protocolo 148696

**Prefeitura de Tartarugalzinho**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/SEMSA/PMT**

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/SEMSA/PMT, Processo nº 011.01.2026-44-SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, por item, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de IMPLANTES CONTRACEPTIVOS, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 11/05/2026 às 16h00min. Início da disputa de preços: 25/05/2026 às 10h30min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o ID. Nº 1090349 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 06 de maio de 2026.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho

Pregoeira - SEMSA/PMT

Protocolo 148544

**Publicações Diversas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES  
PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ  
(AEPENAP)**

A Associação dos Educadores Penitenciários do Estado do Amapá, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Fabrício Oliveira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, III, do Estatuto, para fins do art. 49, **CONVOCA** todos os associados,

através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, será realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, com a primeira chamada as 19h:30min com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda chamada meia hora após, às 20h00, com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

1- Votação para reforma do estatuto.

Macapá, Estado do Amapá, 05 de maio de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ  
CNPJ 30.849.091/0001-03  
PRESIDENTE  
PAULO FABRÍCIO OLIVEIRA RAMOS

Protocolo 148658

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003

ADRIANA RODRIGUES CARDOSO, ALESSANDRO FABIANO DE MACEDO, ANA ALYCE POLON CABRINI, ANA PAULA FONSECA FERREIRA NUNES, ANA PAULA SILVA CLEMENTE, ANA VALERIA DE SOUZA ARAUJO, ANDRESA VALENTIM DE MACEDO, ANNE BEATRIZ SANTOS MARTINS, CAIO DOS SANTOS SILVA, CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA SAQUETTO, CHRYSTIAN JOSE DOS SANTOS BRANCO, CIRILO DA SILVA SANTOS, CLARISVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CLEDSON FERREIRA GARCIA NASCIMENTO DE LIMA, DAIANE RIECKEL DE LIMA, DAIANNE ROSAS CORREIA, DANIELA NOGUEIRA DE MEDEIROS, DARLEI FERREIRA CANCELA, ELIZABETH GALITZCKI DE OLIVEIRA, EVELYN COSTA VASCONCELOS, GABRIEL RAMOS OLIVEIRA, GABRIELA PROTZEN MÜLLER, GERLANE SANTOS DE SENA, GUIOMAR PEIXOTO RODRIGUES ALMEIDA, IZABEL VITOR FREITAS, IZADORA DE BARROS FLORES, JAMILE VIEIRA ABEL, JAMINE SANTOS DA SILVA, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, JOÃO VICTOR PIOVANI DA SILVA, JOCÁSSIA DIAS DA SILVA, JOSÉ ALEXANDRE ANTUNES LINS, JOSÉ ANDRÉ DE GOES PLAMER, JOSE DIAS DE OLIVEIRA, JULIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, LARISSIA OLIVEIRA VIEIRA, LILIANE TERESINHA GENEROSO DA SILVA XAVIER, LUCELI DA SILVA FILHO, MARCELO MELO DE QUADRO, MÁRCIA HERMANA DE PINA, MARCO ANTONIO DE MATOS SOUSA, MARCOS RODRIGO DE LIMA VARGAS, MARIA APARECIDA DE CARVALHO, MARIA EDUARDA GUIMARÃES RAMOS, MARIA

LAISA RODRIGUES GOMES, MATHEUS WAGNER MARIANE SENA, MICHELE RIBEIRO BUENO, NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, OZÉIAS QUEVEDO MOTA, PALOMA SANTANA XAVIER, PEDRO HENRIQUE DE MELO PRAGIDI, RAÍSSA VITÓRIA PEREIRA BATISTA, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, ROSANA DE FREITAS MOURA BASTOS, SAMARA MORAIS COSTA, UPANÃ NASCIMENTO RIBEIRO, VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS, JOÃO PAULO FRAZÃO DE MATOS, WASHINGTON RIBEIRO FERNANDES SILVA.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp  
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 148688

**Gleiton Gonçalves de Souza**

CPF: 025.xxx.xxx-28

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a APAT, para o exercício de Atividade Manejo Florestal Sustentável, no imóvel rural 51DNC, PA CEDRO - Tartarugalzinho AP.

Protocolo 147992

**Lorrana Kelly Gonçalves de Souza**

CPF: 704.xxx.xxx-64

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a APAT, para o exercício de Atividade Manejo Florestal Sustentável, no imóvel rural 47DN, PA CEDRO - Tartarugalzinho AP.

Protocolo 147998

**MARABAIXO SPE LTDA**

Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a renovação da Licença de Instalação nº 004/2026 para implantação do Condomínio de Casas, Condomínio Luz do Equador, localizado na Linha B, Bairro: Marabaixo, Zona Oeste de Macapá/AP.

Protocolo 148640

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 0510.3112/ 2025/SEMOBI/PMI**

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº**0510.3112/ 2025/SEMOBI/PMI**.

**Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02.1/2026-CL/PMI**

**Objeto:** Registro de preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para execução de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI.

**MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**Empresa: R V COMERCIO SERVICOS LTDA**

**CNPJ(MF) nº: 33.947.831/0001-24**

Itaubal-AP, 05 de maio de 2026.

**Data Homologação: 05/05/2026**

Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito Municipal de Itaubal

**Valor Homologado: R\$ 14.598.695,80(QUATORZE**

**Protocolo 148383**

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 832522928. Cód. CRC: 31DEADA  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

